

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



ARQUIVO
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.158

BELEM - SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO
Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.094

DECRETOS Nºs. 3.129 e 3.133

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

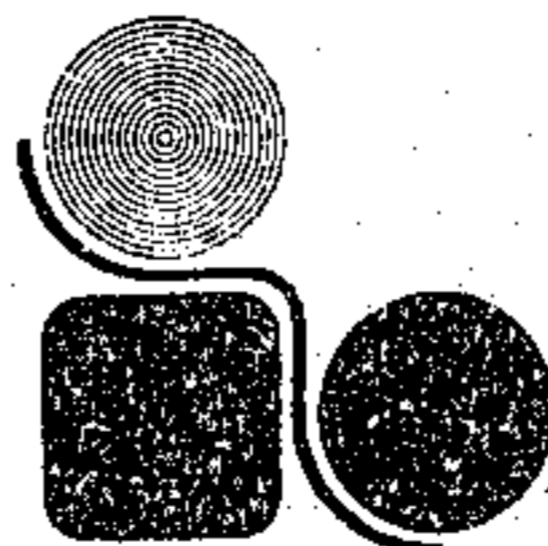
Do Conselho Regional de Farmácia no Estado do Pará - CRF-1

TOMADA DE PREÇOS 002/84 -
EDITAL - IPASEP

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

2 Cadernos

32 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.094 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

Concede Pensão Especial ao compositor
WALDEMAR HENRIQUE DA COSTA PEREIRA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ao compositor
paraense WALDEMAR HENRIQUE DA COSTA
PEREIRA, pensão correspondente a sete (07)
salários mínimos regionais, reajustáveis nas
oportunidades de elevação do citado nível.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo
anterior, correrá à conta dos recursos financeiros do
Estado em sua dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO
PARÁ, 28 de novembro de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. nº 4062)

DECRETO Nº 3.129 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983
Confere ao Maestro e Compositor WALDEMAR
HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, a Medalha
de "Serviços Relevantes".
O Governador do Estado do Pará, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91,
item IV, da Carta Magna Estadual, e artigo 4º do De-
creto nº 4.168, de 07.05.1963, e

Considerando a inestimável participação do
eminente Maestro e Compositor WALDEMAR HEN-
RIQUE DA COSTA PEREIRA, no enriquecimento do
patrimônio artístico musical do Estado;

Considerando a consagração nacional e inter-
nacional das obras do grande artista paraense, ele-
vando-o ao nível dos maiores criadores da época;

Considerando, ainda, que suas páginas musi-
cais sempre se inspiraram nas coisas e na gente da
terra paraense, propagando além fronteiras, o nome
do Estado do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica conferida ao Maestro e Composi-
tor WALDEMAR HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, a
"Medalha de Serviços Relevantes", pela sua presti-
mosa colaboração no enriquecimento do patrimônio
artístico musical do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de
dezembro de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3133 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983
Aprova o Regulamento do "Fundo Especial de
Apoio ao Folclore Paraense" e dá outras providên-
cias.

O Governador do Estado do Pará, usando da
atribuição que lhe confere o art. 91, Inciso IV, da
Constituição Política do Estado e com base no art. 9º
da Lei nº 5.036, de 30 de junho de 1982.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Fun-
do Especial de Apoio ao Folclore Paraense", criado
pela Lei nº 5.036, de 30 de junho de 1982, que com
este baixa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de
dezembro de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

REGULAMENTO DO FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO FOLCLORE PARAENSE

Capítulo I

Da Finalidade

Art. 1º - O Fundo Especial de Apoio ao Folclo-
re Paraense, criado pela Lei Estadual nº 5.036, de 30
de junho de 1982, tem a finalidade de prover recur-
sos para o apoio e desenvolvimento das atividades
folclóricas no Estado do Pará, e será administrado
segundo as disposições regulamentares deste De-
creto.

Capítulo II

Fontes de Receita

Art. 2º - O Fundo que trata este Decreto, será
constituído com recursos da receita especificada no
art. 2º, da Lei Estadual nº 5.036/82 a seguir indica-
dos:

a - 2% (dois por cento) sobre o produto da
venda de arquibancadas, camarotes, ou ingressos de
temporadas carnavalescas, e outros eventos folcló-
ricos instalados pelo Governo do Estado do Pará,
quer nas ruas da cidade de Belém e do interior do
Estado, quer em ambientes fechados, como giná-
sios de esportes ou teatros;

b - 2% (dois por cento) sobre o valor das taxas
recolhidas à Secretaria de Estado de Segurança Pú-
blica, nas licenças para a realização de festas e
outros eventos, inclusive feiras de cultura e de arte-
sanato e arraiais juninos;

c - 2% (dois por cento) sobre a arrecadação
total de multas impostas às infrações de trânsito,
pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -;

d - 1% (um por cento) sobre a dotação orça-
mentária da Secretaria de Estado de Cultura, Des-
portos e Turismo, destinadas ao Setor Turismo;

e - doações e contribuições de pessoas ou en-
tidades de direito público ou privado;

f - juros bancários e/ou correções monetárias
incidentes sobre depósitos do Fundo, ou remunera-
ção de operações de crédito do próprio Fundo; e



Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUÊ GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 75.000,00
Semestral	Cr\$ 37.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 132.300,00
Semestral	Cr\$ 66.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Duzentos Cruzeiros (Cr\$ 200,00).	

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 4.000,00
Preço da Página: Cr\$ 448.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

g - quaisquer outros recursos ou rendas que possam eventualmente ser atribuídas ao Fundo.

§ Primeiro: O valor de que trata a alínea "a" deste artigo, deverá ser encaminhado ao Fundo, no prazo máximo de quarenta e oito horas a contar do seu recebimento, acompanhado de documentos necessários a sua comprovação e verificação;

§ Segundo: Os valores de que tratam as alíneas "b" e "c" deste artigo, serão encaminhados, respectivamente, pela SEGUP/PA. e DETRAN/PA., ao Fundo mensalmente, acompanhados de demonstrativos que apontem as origens dos recursos discriminadamente; e

§ Terceiro: O percentual de que trata a alínea "d" deste artigo, será creditado ao Fundo, pela SECD/PA., observadas as liberações de quotas orçamentárias.

Capítulo III

Do Patrimônio e Valores

Art. 3º - O patrimônio do Fundo e seus recursos orçamentários, serão movimentados através de escrituração própria e contabilidade independente, observada a legislação pertinente;

§ Único: A movimentação de recursos far-se-á através de cheques ou ordens de pagamento bancárias, sempre nominativas, e assinadas pelo Presidente e pelo Tesoureiro, em conjunto, do Conselho Diretor do Fundo.

Art. 4º - Os bens adquiridos com recursos do Fundo, pertencerão ao Patrimônio Público do Estado do Pará.

Art. 5º - Todos os valores devidos ao Fundo, serão depositados no Banco do Estado do Pará S/A., em conta especial, com a rubrica "Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paraense";

§ Único: Fica o Fundo autorizado a manter seus recursos em conta bancária especial com correção monetária, junto ao Banco do Estado do Pará S/A., ou empresa coligada ao aludido Banco, desde que, na forma do Orçamento do Fundo, não ocorra a necessidade de desembolso imediato dos recursos, revertendo ao Fundo os eventuais juros e correções monetárias apuradas.

Capítulo IV

Da Administração e do Conselho Diretor

Art. 6º - O Fundo de que trata este Decreto, será dirigido e administrado por um Conselho Diretor, composto de um Presidente, cargo nato do Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, um Secretário, e um Tesoureiro, estes dois últimos recrutados entre os funcionários da SECD/PA.

§ Primeiro: Não farão jus a quaisquer remunerações os ocupantes dos cargos no Conselho Diretor, sendo o exercício de tais funções considerado serviço público estadual relevante;

§ Segundo: O provimento dos cargos de Secretário e de Tesoureiro do Conselho Diretor, far-se-á mediante Portaria do Presidente do Conselho.

Art. 7º - Na execução de suas tarefas e atribuições, o Fundo socorrer-se-á dos funcionários lotados na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, sem ônus para o Fundo, e sem prejuízo das atribuições normais dos funcionários indicados.

Art. 8º - O Conselho Diretor reunir-se-á uma vez por mês em caráter ordinário, e extraordinariamente sempre que para tal for convocado pelo Presidente, competindo-lhe:

a - elaborar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo até o dia 31 de março de cada ano;

b - promover alterações no Plano Anual de Aplicação dos Recursos no decorrer de cada exercício;

c - decidir sobre a compra de materiais e contratação de serviços, observados os planos de aplicações e eventuais alterações; e

d - deliberar sobre os casos omissos e outros assuntos de interesse do Fundo.

Art. 9º - Compete ao Presidente do Conselho Diretor do Fundo:

a - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

b - dar cumprimento às decisões do Conselho Diretor;

c - representar o Fundo passiva e ativamente, em juízo ou fora dele;

d - assinar, em conjunto com o Tesoureiro, os cheques e ordens de pagamento, que movimentaram recursos do Fundo;

e - indicar e substituir os funcionários que exercerão os cargos de Secretário e Tesoureiro do Conselho Diretor;

f - prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, até o dia 31 de março de cada ano, e com referência ao ano anterior;

g - indicar e substituir os funcionários que executarão as tarefas normais do Fundo.

Art. 10 - Compete ao Secretário do Conselho Diretor do Fundo:

a - exercer as funções de Secretária do Fundo;

b - secretariar às reuniões do Conselho Diretor;

c - substituir o Presidente nos seus eventuais impedimentos, substituição essa que far-se-á através Portaria do Presidente;

d - executar as tarefas que lhe forem delegadas ou determinadas pelo Presidente.

Art. 11 - Compete ao Tesoureiro do Conselho Diretor do Fundo:

a - assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e ordens de pagamento, que movimentarão os recursos do Fundo;

b - manter em perfeito asseio e correção a contabilidade do Fundo;

c - executar as tarefas que lhe forem delegadas ou determinadas pelo Presidente do Fundo.

Capítulo V

Disposições Gerais

Art. 12 - O orçamento analítico do Fundo será aprovado por ato do Governador do Estado.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, cabendo da decisão deste, recurso para o Governador do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve autorizar RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, Diretor Geral do DETRAN/PA. e DEL-

CIO ARTUR FARIAS DE SOUZA, Coordenador de Engenharia de Tráfego, a viajar para São Paulo, no período de 13 a 16 de dezembro do corrente ano, em missão de serviço deste Departamento de Trânsito junto à Empresa de Desenvolvimento Rodoviário S/A. - DERSA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve autorizar LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília no período de 18 a 21 de dezembro do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse dessa Secretaria, devendo responder pelo expediente da referida Secretaria o Dr. HILDEBERG BELO RODRIGUES, durante o impedimento do titular.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve autorizar EDNA DA SILVEIRA NÓBREGA, titular da PARATUR-Companhia Paraense de Turismo, a viajar para o Rio de Janeiro no período de 19 a 21 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de reuniões sobre a estratégia de promoção turística internacional para 1984, assim como sobre a participação conjunta EMBRATUR/PARATUR em eventos durante o ano de 1984, além de aproveitar a viagem para realizar contatos sobre assuntos de interesse do setor turístico do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item III, da lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOÃO DA MATA PACHECO do cargo de Diretor do Centro Regional da Saúde - 5ª Região, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75, item 11, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DA LIMA do cargo de Diretor do Departamento de Organização e Supervisão, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983

O Governador do Estado:
Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOÃO DA MATA PACHECO, para exercer o cargo de Diretor do Centro Regional de Saúde - 8ª Região, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983
O Governador do Estado:
Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983

O Governador do Estado:
Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei 749, de 24.12.53, FRANCISCO WALDETE ROSA DO CARMO, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Concórdia, Município de Bujarú.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1320 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAQUELITA ATHIAS, do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Econômicos, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 14 de novembro de 1983.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de dezembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1332 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79.

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 21.11.83, o restante da Licença sem Vencimentos de 2 anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53 de 24.12.53, através da Port. nº 332/83 de 25.03.83, a EDNA MOREIRA BARROS MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de dezembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1333 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79.

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 18.02.81, o restante da Licença sem Vencimentos de (2) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53 de 24.12.53, através da Port. nº 196, de 29.04.80, a MARIA MADALENA RIBEIRO GALENO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 classe "D", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de dezembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1337/83, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Feliciano Corrêa e Silva	Odontóloga GEP-ANSO-614.2 "B"	02304/83	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de dezembro de 1983.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1339/83, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
ROSILDA MARIA DA SILVA AMARAL — Santarém	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4 - "D"	02316/83	1 ano a contar de 01.08.83
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA LUZ — Capanema	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.1 - "A"	02320/83	2 anos
ZENAIDE COSTA ALVES — Marapanim	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 - "A"	02315/83	2 anos
SELMA DOS ANJOS SILVA — Itaituba	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 - "A"	02318/83	2 anos a contar de 20.10.83
MARIA ARLENE FERREIRA NOGUEIRA — Itaituba	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 - "A"	02319/83	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de dezembro de 1983.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4060)

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 1984
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Processo nº 025666/83 de 24.11.83 - SESPA,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VII CONGRESSO DA REGIONAL CENTRO-LESTE DA SOCIEDADE

BRASILEIRA DE PATOLOGISTAS, a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 04 a 07 de setembro do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de janeiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4060)

PORTARIA Nº 1342 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Processo nº 026996 da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical e I Congresso da Sociedade Latino-Americana de Medicina Tropical, a realizar-se na cidade de Salvador-BA., no período de 05 a 09 de fevereiro de 1984.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de dezembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1344 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do processo nº 026625 de 06.12.83 da Secretaria de Estado de Saúde Pública

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XII Congresso Internacional de Química Clínica, VII Congresso Latino-Americano de Bioquímica Clínica e XII Congresso Brasileiro de Análises Clínicas, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 29 de abril a 04 de maio de 1984.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de dezembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

*PORTARIA Nº 1202 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, considerando ainda os termos do Proc. nº 02282/83-SEAD,

Sexta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro 1984 - 7

Secretaria de Estado de Administração, 20 de dezembro de

R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Assembléia Legislativa, JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA, ocupante do cargo de Procurador Fiscal, Código GEP-TAF-504.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para a referida Secretaria.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº. 25.154, de 30.12.83.

RESENHA DE PORTARIAS:

— Port. nº 328/DAI, de 29.11.83, Designar JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela Coordenação da Divisão de Patrimônio do DSG, durante as férias da titular, no período de 16.11 a 15.12.83.

— Port. nº 329/DAI, de 01.12.83, Dispensar FRANCISCA SUELY CAMPOS CARMONA, da função de Assistente Administrativo - Ref. XXI, a partir de 01.12.83.

— Port. nº 330/DAI, de 01.12.83, Admitir, FRANCISCA SUELY CAMPOS CARMONA, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVI, a partir de 01.12.83.

— Port. nº 331/DAI, de 01.12.83, Dispensar TEMISTOCLES ALMIR BOGÉA, da função de Assistente Administrativo - Ref. XXI, a contar de 21.11.83.

— Port. nº 333/DAI, de 06.12.83, Conceder ao funcionário CARLOS ALBERTO DA SILVA SARAGÁ, Agente de Mecânica - Classe "A", cento e vinte (120) dias de Licença Saúde, a contar de 03.10.83 a 30.01.84, Laudo - 5071.

— Port. nº 334/DAI, de 06.12.83, Conceder à funcionária REGINA DAS GRAÇAS NUNES, Assistente Jurídico - Classe "C", trinta (30) dias de Licença Saúde, a contar de 31.10 a 29.11.83, Laudo - 5053.

— Port. nº 335/DAI, de 06.12.83, Conceder Suprimento de Fundos ao Dr. PAULO EDSON DO NASCIMENTO, Coord. da DAI, no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) sendo Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para serviços de terceiros e Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para material de consumo, desta data até o final de dezembro/83.

— Port. nº 336/DAI, de 06.12.83, Dispensar MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES, da função de Assistente Administrativo - Ref. XXI, a contar de 01.12.83.

— Port. nº 337/DAI, de 06.12.83, Admitir MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES, na função de Auxiliar Técnico - Ref. XXV, a contar de 01.12.83.

— Port. nº 338/DAI, de 07.12.83, Designar JOSÉ MARIA LUCAS FEITOSA, Agente de Portaria - Classe "A", para a Função Gratificada FG-2 de Coordenador, a contar de 01.02.84.

— Port. nº 339/DAI, de 12.12.83, Designar DEOLINDA MARIA AMADOR SAMPAIO, Assist. Jurídico - Classe "A", para responder pela Função Gratificada FG-4 de Sub-Coordenador da AJUR, durante as férias da titular, no período de 05.12.83 a 03.01.84.

— Port. nº 340/DAI, de 13.12.83, Agradecer e Elogiar MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE, Economista - Classe "B", pela dedicação, zelo e eficiência com que se houve no desempenho das funções que lhe foram atribuídas, ao substituir no período de 07.11 a 06.12.83, a titular da Direção Geral desta Secretaria, bem como ao responder pelo expediente geral da supracitada Secretaria.

— Port. nº 341/DAI, de 16.12.83, Conceder à funcionária WALKÍRIA SANTOS TAVARES, Psicóloga - Classe "A", sessenta (60) dias de Licença Saúde, a contar de 21.11.83 a 19.01.84, Laudo - 5256.

— Port. nº 342/DAI, de 19.12.83, Designar SILVIA HELENA DE ALMEIDA MOUTINHO, Agente Administrativo - Classe "C", para responder pela Coordenação do SIC, durante as férias da titular, no período de 19.12.83 a 17.01.84.

— Port. nº 343/DAI, de 21.12.83, Designar ROSA MARIA MENDES BRITO, Agente Administrativo - Classe "C", para responder pela Seção de Implementação da Coordenação da CCLI, durante as férias da titular, no período de 02.01 a 31.01.84.

— Port. nº 344/DAI, de 21.12.83, Designar MARIA LUCIA CORDEIRO NASCIMENTO, Datilógrafo - Classe "A", para responder pela Secretária do DAPC, durante as férias, no período de 19.12.83 a 17.01.84.

— Port. nº 345/DAI, de 23.12.83, Conceder à funcionária SILVIA HELENA DE ALMEIDA MOUTINHO, Agente Administrativo - Classe "C", noventa (90) dias de Licença Repouso, a contar de 19.01 a 17.04.84, Laudo - 5365.

— Port. nº 346/DAI, de 27.12.83, Designar MARIA MADALENA VIEIRA DA CRUZ, Agente Administrativo - Classe "C", MARIA DE FATIMA DOS REIS CORRÊA, Agente Administrativo - Classe "A", e JOAO DA MATA PEREIRA MUNIZ, Agente Administrativo -

Classe "A", para constituírem a comissão para proceder o arrolamento de Bens Móveis existentes nesta Secretaria.

— Port. nº 347/DAI, de 27.12.83, Designar ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS GUEDES, Técnico em Assuntos Educacionais, ora à disposição da SEAD, para responder pela Coordenação de Modernização Administrativa, durante o impedimento da Titular.

— Port. nº 348/DAI, de 27.12.83, Designar MARIA DE FATIMA DOS REIS CORRÊA, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela Seção de Pessoal, durante as férias da titular, no período de 02 a 31.01.84.

— Port. nº 349/DAI, de 27.12.83, Colocar à disposição da Universidade Federal do Pará - (COPERVES) o funcionário FRANCISCO CAETANO MILÊO, Assistente Jurídico - Classe "C", no período de 06 a 11.01.84.

— Port. nº 350/DAI, de 27.12.83, Designar ELIVANA MAIA BATISTA, Assist. Administrativo - Ref. XXI, para responder pela Seção de Implementação da CCRC, durante as férias da titular, no período de 26.12.83 a 24.01.84.

— Port. nº 351/DAI, de 27.12.83, Designar ANTONIO PINHEIRO SOTERO, Técnico de Administração - Classe "A", para responder pela Coordenadoria de Classificação e Redistribuição de Cargos - CCRC, durante as férias da titular, no período de 26.12.83 a 24.01.84.

— Port. nº 352/DAI, de 27.12.83, Designar LUCRECIA MAMEDE FILIZOLA TANCREDI DE CAMPOS, Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "B", para responder pela Coordenação do CTE, durante as férias da titular, no período de 02 a 31.01.84.

— Port. nº 353/DAI, de 27.12.83, Designar TEREZINHA NAZARE FIGUEIREDO CUNHA, Economista - Classe "A", para responder pela Coordenação da Divisão de Material do DSG, durante as férias da titular, no período de 12.12.83 a 09.02.84.

— Port. nº 354/DAI, de 27.12.83, Designar MARIA BERNADETE VIERO DELA FLORA, Técnico de Administração - Classe "A", para responder pela Coordenação da Seção de Acompanhamento Controle e Avaliação do CTE, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 31.01.84.

— Port. nº 355/DAI de 28.12.83, Conceder trinta (30) dias de férias aos servidores desta Secretaria: Antonio Pereira da Silva, Benedita Braga Cardoso, Carmen Silvia Corrêa Penalber, Celso Souza Pereira, Cláudia Cristina do Vale Guzzo, Diana Coeli Paes de Moraes, Jorge Américo Silva Pereira, Josenilce Costa da Silva Pantoja, Maria de Nazaré Azevedo Xavier, Maria das Graças Duarte de Medeiros, Odivan Saldanha Assunção, Ozório Miranda de Freitas, Paulo Sérgio Adão Teixeira e Walkíria Santos Tavares, relativas ao exercício de 1984, conforme a escala de férias de janeiro/84.

(G. Reg. nº 4048)

FAZENDA

**RESUMO DE PORTARIA DO GAB. -
SECRETÁRIO DA FAZENDA**

Port. nº 462/83 - Designar, ILKA DA SILVA NASCIMENTO, Agente Administrativo, para substituir a Assistente de Gabinete Carmem Gonçalves de Oliveira Santos, que estará em gozo de férias no período de 20.12.83 a 19.01.84.

Port. nº 476/83 - Redistribuir, a pedido, da 3ª para a 1ª Região Fiscal, o Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, JOSÉ ANTONIO PINHEIRO BARATA.

**RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA
GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Port. nº 054/84 - CONCEDER, de acordo com os art. 98, 105 e 107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Licença Saúde por motivo de

doença em pessoa da Família e Licença Gestante, conforme Laudo expedido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, aos funcionários desta Secretaria conforme relação anexa.

Nº de Ordem	N o m e	Lotação	Fundamen- tação Lei 749/1953	Cargo Nível Função	Nº Proc. Ofício	Nº Laudo Médico	Período de Licença			
							Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada
01	Sílvio de Carvalho Sobrinho	5ª R.F.	98	Coletor	726	5059	60	18.11.82	16.01.84	
02	Doris Dulce de Castro Gomes Longobarde	CH-GAB 1ª R.F.	105 107	Ag. Trib. Ag. Trib.	720 750	4973 5225	38 90	21.10.83 25.12.83	28.11.83 25.03.84	
03	Norma de Sá Peres									
04	Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo	Dep. Adm. Procuradoria Geral	107	Fis. Trib.	754	5232	90	14.11.83	11.02.84	
05	Raimunda de Oliveira Lima	Dep. Adm. 1ª R.F.	98 107 105	Ag. Trib. Ag. Port. Ag. Adm.	733 739 1702	5091 5160	60 45 30	22.11.83 08.11.83 08.12.83	20.01.84 22.12.83 07.01.84	
06	José Bonifácio da Silva Santos									
07	Paraguassu Pereira Abrahão									(Ext. nº 0728 - Reg. nº 6326 - Dia: 06.01.84)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 11 de janeiro de 1984, para julgamento do recurso.

Nº 411 - Em que JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA., pede reconsideração de decisão do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, sendo relator o Conselheiro Aleksei Turenko Junior.

SECRETARIA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO, 03 de janeiro de 1984.
LEIDA VALLINOTO KLAUTAU
P/ Secretário
(Ext. nº 0728 Reg. nº 6326 Dia 06.01.84)

DESPACHOS DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Delegação de Competência - Portaria nº 216 de 06.05.83)

1676/83 - Concedo a servidora ELZA FREITAS MOREIRA, Salário Família para um (01) dependente, a partir de Janeiro/84.

17.656/83 - Concedo a servidora NAZIRA CHAAR LIMA, Salário Família para um (01) dependente, a partir de maio/83.

15.866/83 - Concedo ao servidor ANTONIO AMORIM DE OLIVEIRA, Salário Família para um (01) dependente, a partir de outubro/83.

17.665/83 - Concedo ao servidor ROBERTO CARDOSO ARAÚJO, Salário Família para um (01) dependente, a partir de Janeiro/83.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração
(Ext. nº 0728 Reg. nº 6326 Dia 06.01.84)

ANÚNCIOS

ETN-ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A

CXC(NP) Nº 896.866/0001-83

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS OITO HORAS DO DIA 04 DE JANEIRO DE 1984, NA SALA SOCIAL À TRAV. DO CRUZEIRO, 1229 - ICOARACI-PARÁ.

A Assembleia foi legalmente convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" edições de 27/12/83 e 28/12/83. Foi aclamado Presidente o acionista CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA que constatar pelo livro "Presença de Acionistas" o comparecimento da totalidade dos detentores das ações com direito a voto, podendo a pauta ser deliberada. Convidou a mim, CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA JR. para secretariar os trabalhos. Foi efetuada a leitura do "Edital de Convocação". Dando prosseguimento, e de acordo com a pauta dos trabalhos, foi proposto a Criação do Conselho de Administração da Sociedade, bem como a adoção do regime de Capital Autorizado, que colocado em votação foi aprovado por todos, e autorizado a alteração dos Estatutos Sociais, a fim de adaptá-los ao novo sistema. A seguir, foi comunicado a renúncia no dia 26 de dezembro de 1983, do Diretor Administrativo Sr. LEÃO SALOMÃO AGUIAR, por consequente se desvinculando totalmente da Companhia. Continuando os trabalhos, foi procedida a leitura da Consolidação dos Estatutos Sociais, já com as devidas alterações cujo teor é o que passa a ser descrito: "ETN-ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A - Estatutos Sociais - CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, objeto e Prazo - ARTIGO 1º: - ETN-Estaleiro Técnico Naval S/A, é uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos Sociais e pela Legislação que lhe é aplicável". ARTIGO 2º: - A Sociedade tem sua Sede Social à Tv. do Cruzeiro, 1229, em Icoaraci Distrito de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo o Conselho de Administração independente de nova autorização de Assembleia Geral, autorizar a criação e extinção de filiais, escritórios ou representantes em qualquer parte do território Nacional. ARTIGO 3º: - A Sociedade tem por objeto a Construção e Reparos Navais em todas as suas modalidades. ARTIGO 4º: - Poderá a Sociedade, por decisão do Conselho de Administração, dedicar-se de forma ou indiretamente inclusive pela participação da empresa, em outras atividades de qualquer natureza consideradas necessárias ao atingimento dos objetivos Sociais definidos neste artigo ou reputado convenientes aos interesses Sociais. ARTIGO 5º: - A Sociedade tem o prazo de duração indeterminado. CAPÍTULO II: - Do Capital Social e das ações. ARTIGO 6º: - A Sociedade tem um Capital Autorizado de Cr\$ 3.300.000.000,00 (TRES BILHÕES E TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) distribuídos em Ações Ordinárias e Preferenciais. ARTIGO 7º: - As ações preferenciais serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM com recursos do Decreto-Lei nº 1376/74 e serão nominativas e intrasferíveis pelo prazo de 4 (Quatro) anos e terão participação integral nos resultados da empresa. ARTIGO 8º: - As Integralizações de novas ações a serem emitidas ficarão a critério do Conselho de Administração e poderão dar-se mediante o ingresso de dinheiro, bens ou ainda, mediante o aproveitamento de reservas e fundos disponíveis. ARTIGO 9º: - A emissão de novas ações da Sociedade, dependerá da autorização do Conselho de Administração, ouvido obrigatoriamente o Conselho Fiscal se em funcionamento, por quem não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. ARTIGO 10º: - É assegurado

aos acionistas o direito de preferência na subscrição de novas ações da Sociedade, dentro da proporcionalidade das ações já possuídas na data da subscrição. PARÁGRAFO PRIMEIRO: - O Direito de preferência previsto neste artigo, será exercido dentro do prazo improrrogável de 30 (Trinta) dias contado da data da oferta. Não exercido esse direito, poderá a Diretoria, livremente colocar as ações entre outros acionistas ou entre terceiros. PARÁGRAFO SEGUNDO: - Não haverá direito de preferência para subscrição de ações regidas por Lei especial sobre Incentivos Fiscais. ARTIGO 9º: - A Sociedade pode emitir títulos múltiplos de Ações. ARTIGO 10º: - A Posse de uma ou mais ações da Sociedade, importará para o acionista, desde logo, no conhecimento e aceitação destes Estatutos, sem prejuízo do livre exercício dos direitos que a lei lhe assegura, segundo a Categoria das ações que possuir. ARTIGO 11º: - Cada ação Ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. ARTIGO 12º: - As ações preferenciais convertidas nos seus possuidores o direito de prioridade na distribuição de dividendos mínimos anuais, fixo e não cumulativos de 6% (Seis por cento) sobre seu valor nominal, e o dividendo obrigatório para todas as classes será de 25% sobre o lucro líquido do exercício. ARTIGO 13º: - As ações preferenciais não gozarão do direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais ressalvando as hipóteses previstas em lei. CAPÍTULO II - Da Administração - ARTIGO 14º: - A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, com as atribuições previstas em lei e nestes Estatutos. ARTIGO 15º: - O Conselho de Administração será constituído de (3) três membros efetivos e dois suplentes, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral; PARÁGRAFO PRIMEIRO: - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de (3) três anos, podendo haver reeleição, e será sempre extensivo até a Assembleia Geral que deva tratar da nova eleição de seus componentes; PARÁGRAFO SEGUNDO: - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro de Atas de Reunião do mesmo Conselho; PARÁGRAFO TERCEIRO: - O Conselho de Administração terá um presidente e 19 e 29 vice-Presidentes, designados pela Assembleia Geral que os eleger, os quais se substituirão entre si, quando necessário, e automaticamente, nessa ordem; PARÁGRAFO QUARTO: - O Conselho de Administração reunir-se-á a) Por iniciativa de qualquer um de seus membros; b) A pedido da Diretoria; c) sempre que lhe forem encaminhados assuntos de sua competência, encaminhamento esse que deverá ser feito por cópia ou fotocópias distintas para cada um dos Conselheiros; PARÁGRAFO QUINTO: - O Conselho de Administração poderá reunir-se com a presença de pelo menos (2) dois de seus membros, deliberando sempre, por maioria de votos; PARÁGRAFO SEXTO: - São atribuições do Conselho de Administração: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; b) e-nominar e destituir os membros da Diretoria, bem como substituí-los, se julgar conveniente; c) convocar a Assembleia Geral, tanto em caráter ordinário, quanto extraordinário; d) fiscalizar a gestão da Diretoria, com a faculdade de examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade e demais atos de alguma forma relacionados com os negócios Sociais; e) deliberar sobre a emissão de novas ações, dentro do limite do Capital autorizado, fixando-lhes a natureza, classe, quantidade e valor, condições de subscrição e forma de integralização, ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento; ARTIGO 17º: - A Diretoria será constituída de (3) três membros acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração e designados como Diretor Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Industrial. PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Os Diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos no livro de Atas de Reunião da Diretoria; PARÁGRAFO SEGUNDO: - Os Diretores serão eleitos para um mandato de três (3) anos, podendo serem reeleitos; PARÁGRAFO TERCEIRO: - Nos casos de ausência ou

impedimento de qualquer dos Diretores, será este substituído no exercício de suas atribuições por outro Diretor; PARÁGRAFO QUARTO: Vagando qualquer cargo de Diretor, será convocado o Conselho de Administração, para proceder a eleição do substituto, o qual completará o mandato de seu antecessor; ARTIGO 189: Compete aos Diretores, isoladamente, representar a Sociedade Ativa e Passivamente, judicialmente ou extra-judicial, podendo cada um deles usar a denominação Social e com plenos poderes para administrar a mesma, sem necessidade de autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; ARTIGO 190: Compete ao Diretor Presidente: a) Presidir as reuniões da Diretoria, orientar os negócios Sociais, inspecionar as atividades da empresa, exercer atos e atribuições a elas inerentes; b) exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria; ARTIGO 209: Compete ao Diretor Superintendente: a) Exercer e Fiscalizar a política Industrial e Comercial da Sociedade e coordenar os serviços pertinentes; b) Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e a Superintendência, fazendo executar a política por eles orientada; ARTIGO 229: É vedado o uso da denominação Social na emissão, aceite, endosso ou aval de títulos de mero favor ou na outorga de fiança ou qual-quer obrigação desse gênero em benefício de terceiros, ainda que acionistas, importando a inobservância desta proibição na responsabilidade pessoal e exclusiva dos Diretores que a infringirem, salvo se tal obrigação for contraída como condição adjeta de ato relacionado com os objetivos Sociais; ARTIGO 239: Pelos serviços de Administração da Sociedade, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, terão os honorários que forem fixados pela Assembleia Geral, para cada período de doze (12) meses; PARÁGRAFO ÚNICO: Sem prejuízo do disposto neste artigo, será lícito à Assembleia Geral, a qualquer tempo, reajustar os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, tendo em vista os valores vigentes no mercado; CAPITULO IV: Do Conselho Fiscal: ARTIGO 249: O Conselho Fiscal da Sociedade será composto de (3) três membros efetivos e suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, obedecidos aos requisitos da Legislação em Vigor; ARTIGO 259: O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, só sendo instalado pela Assembleia Geral, quando legalmente solicitado; ARTIGO 269: Presidirá o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, o membro que os conselheiros em exercício, em cada reunião elegerem; PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os membros suplentes assumirão os cargos efetivos por ordem de indicação feita ao serem eleitos pela Assembleia Geral respectiva; ARTIGO 279: As decisões do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros em exercício, e registrado no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal"; CAPITULO V: Das Assembleias Gerais: ARTIGO 289: As Assembleias Gerais serão presididas por um Diretor da Sociedade, e na ausência por qualquer acionista aclamado na ocasião; PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente da Assembleia Geral, convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos; ARTIGO 299: A Assembleia Geral Ordinária se reunirá até o dia (30) trinta de abril de cada ano, para deliberar sobre as matérias de sua competência; ARTIGO 309: As Assembleias Gerais Extraordinárias, reunir-se-ão tantas vezes quantas necessárias forem, devendo ser convocadas, funcionar e decidir de acordo com as exigências da lei; ARTIGO 319: Cada ação Ordinária dá direito a (1) um voto nas deliberações de Assembleia Geral, sem qualquer limitação; CAPITULO VI: Do exercício Social: ARTIGO 329: O Exercício Social correrá de 19 de Janeiro a 31 de Dezembro, coincidindo com o ano Civil; ARTIGO 339: No fim de cada exercício, levantar-se-á um balanço Geral de todos os Ativos e Passivos, para conhecimento dos resultados econômicos-Financeiros do Exercício; ARTIGO 349: Apurado o Lucro Líquido no encerramento do Exercício, fará a Diretoria a seguinte aplicação: a) Deduzirá a importância de 5% (Cinco por cento) para constituição de Reserva legal, a qual não deverá ultrapassar a 20% (Vinte por cento) do valor do Capital Social e que terá por finalidade a pre-

vista em lei; deduzirá a importância para pagamento de dividendos a prevista no artigo 129; o saldo restante será colocado a disposição da Assembleia Geral com proposta para sua aplicação; CAPITULO VII: Das disposições Gerais e Transitórias. ARTIGO 359: Os casos omissos nos presentes Estatutos Sociais serão regulados e decididos conforme as disposições legais aplicáveis a espécie".

Após a leitura colocado em votação foi integralmente aprovado, passando a vigor a partir de sua publicação. Foram então eleitos para compor o Conselho de Administração, os seguintes acionistas: Presidente: CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA, brasileiro, casado, Industrial Cart. Identidade nº 892.936-Segup-Pa. CIC.000.482.242-00 residente à Av. Nazaré, Ed. Santa Lúcia Aptº 801 Bl. "A"-Belém-Pará. 1º Vice-Presidente: MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DE SOUZA, brasileira, Casada, prendas do Lar, Cart. de Identidade nº PA/428838-Segup, CIC. 000.482.242-00, residente à Av. Nazaré, Ed. Santa Lúcia Aptº 801 Bl. "A"-Belém-Pará. e para 2º Vice-Presidente PAULO AFONSO DE SOUZA, brasileiro, Casado, Comerciante, Cart. Identidade nº PA/463.125, CIC-000.388.820-00 residente a Tv. 9 de Janeiro, 1595 Ed. Ville Dijon Aptº 2002- Belém-Pa; sendo os membros eleitos renunciado ao recebimento de honorários. Para compor a Diretoria de SOUZA (2) dois atuais Diretores, sendo Diretor Presidente: CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA, brasileiro, casado, Industrial Cart. Identidade nº 892.936-Segup-Pa. CIC.000.482.242-00 e Diretor Superintendente CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA JR. já qualificados. Com os honorários fixados em Cr\$ 1.750.000,00 para cada Diretor, ficando vago o Cargo de Diretor Industrial, para posterior eleição pelo Conselho de Administração. A seguir o Sr. presidente informou qua a atual posição do Capital Social da empresa, é a seguinte:

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 3.300.000.000,00
AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSC. e INTEGRALIZADAS	Cr\$ 419.316.934,00
AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSC. E INTEGRALIZAD.	Cr\$ 876.888.820,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 2.003.794.246,00

Nada mais havendo a tratar, foi tudo aprovado e autorizado a lavratura da presente ATA que depois de lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Belém, 04 de Janeiro de 1984, Ass. CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA, CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA JR, MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DE SOUZA, PAULO AFONSO LIMA DA COSTA.

Confere com o original transcrito no livro próprio.

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA
Presidente

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA JR.
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
Câmara de Reg. de Imp. e Prop. Int.
Belém, 05 de 01 de 1984

(T. nº 02876, Reg. nº 6342, Dia: 06/01/84)

NORTUBO S.A. - TUBOS E PERFILADOS

CGC(MF) Nº 04.939.971/0001-52
 CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 5.100.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$ 2.118.578.197,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$ 2.068.438.845,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 26.12.83.
 EXTRATO DA ATA
 DATA: 26 de dezembro de 1983.
 LOCAL E HORA: Rodovia BR/316, Km 4 - Ananindeua/Pa., às 10:00 horas.
 PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração.
 PROPOSIÇÃO: Emissão e subscrição de 31.000.000 ações Preferenciais Classe "E", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, repre-

sentando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de cruzeiros), autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-05480/83 de 22.12.83.
 DELIBERAÇÃO: Foi aprovada a emissão de 31.000.000 (Trinta e um milhões) de ações Preferenciais Classe "E", tendo sido encaminhados os Boletins de Subscrições datados de 27/12/83, e assinados pela Diretoria da Empresa: RAMIRO JAYME BENTES e JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES, Diretores Presidente e Administrativo, respectivamente, e pelo FINAM, representado pelos Srs. Walmen Hoffmann de Souza - Diretor Administrativo e Luiz E. P. Lobão - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações.
 POSIÇÃO DO CAPITAL: É a seguinte a posição do Capital Social após a integralização das ações acima citadas:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	2.238.730.275,00	1.637.308.472,00	1.637.308.472,00
Pref. Classe "B"	265.135.832,00	265.135.832,00	264.996.480,00
Pref. Classe "C"	11.197.594,00	11.197.594,00	11.197.594,00
Pref. Classe "D"	84.936.299,00	84.936.299,00	84.936.299,00
Pref. Classe "E"	2.500.000.000,00	151.000.000,00	70.000.000,00
Total	5.100.000.000,00	2.149.578.197,00	2.068.438.845,00

TEXTO INTEGRAL: Lavrado no Livro Próprio.
 ARQUIVAMENTO: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 02.84 em 03.01.84.
 RAMIRO JAYME BENTES
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA -
 Certifico que, por decisão da Segunda Turma,

reunida em 03.01.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 02.84, a 1ª via da presente Ata de NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS.
 Belém, 03 de janeiro de 1984.
 ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário-Geral
 (Ext. nº 0730 - Reg. nº 6335 - Dia: 06.01.84)

NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS

CGC (MF) nº 04.939.971/0001-52

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR/316, Km 4,

Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.

Ananindeua, Pá., 04 de janeiro de 1984.
MARIO ABATE

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 0711 - Reg. nº 6297 - Dias: 04, 05 e 06/01/84)

EDITAL ADMINISTRATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria n. 397, de 20.12.83, foi concedido ao funcionário HERMÍNIO ALVES MIRANDA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.82 a 31.07.83 a contar de 20.12.83 a 18.01.84, devendo retornar ao serviço no dia 19.01.84. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.12.83.

Através de Portaria n. 409, de 27.12.83, foram designados os funcionários PAULO ROBERTO VALLE PEREIRA CARNEIRO, MARIA LINDALVA BENÍCIOS GOMES e TITO CARLOS MACHADO DA SILVA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos ocorridos. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria n. 413, de 28.12.83, foram designados os funcionários MARIA LÚCIA GARCIA DE LIMA, ELZA MARIA DA COSTA LOBO e GILCEVALDO ARAGÃO BELÉM, para sob a presidência da primeira constituírem uma Comissão de Licitação para Vigilância Armada no prédio do IPASEP, Ambulatório Odontológico e Conjunto Stélio Maroja. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria n. 414, de 28.12.83, foram designados os funcionários MARIA DA PAZ FARIAS GOMES, CARLOS ALBERTO NUNES e NAIDE DA CONCEIÇÃO MOURA, para sob a presidência da primeira constituírem uma nova Comissão de Licitação para Manutenção do Equipamento PABX, marca Ericson, instalado no Ambulatório Odontológico deste Instituto. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria n. 415, de 28.12.83, foi concedido ao funcionário DOMINGOS FARIAS GOMES, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada em Santarém, a serviço deste Instituto, conforme autorização do Sr. Presidente. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria n. 416, de 29.12.83, foi concedido à funcionária MARIA JOSÉ GOMES OLIVEIRA, 30 dias de férias regulamentares relativas ao

período de 01.08.82 a 31.07.83, a contar de 02.01.84 a 31.01.84, devendo retornar ao serviço no dia 01.02.84. A Portaria entra em vigor a partir do dia 02.01.84.

Através de Portaria n. 417, de 29.12.83, foi concedido à funcionária CORINA DE SOUZA RAYOL, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.08.82 a 31.07.83 a contar de 02.01.84 a 31.01.84, devendo retornar ao serviço no dia 01.02.84. A Portaria entra em vigor a partir do dia 02.01.84.

Através de Portaria n. 419, de 29.12.83, foi concedido à funcionária MARCILENE PANTOJA CAVALCANTE, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.04.81 a 31.03.82 a contar de 02.01.84 a 31.01.84, devendo retornar ao serviço no dia 01.02.84. A Portaria entra em vigor a partir do dia 02.01.84.

Através de Portaria n. 420, de 29.12.83, foi designada a funcionária DINA MARIA SARMENTO DANTAS, para substituir a Sra. MARCILENE PANTOJA CAVALCANTE, na Função Gratificada de Chefe de Divisão de Empréstimos Financeiros, a contar de 02.01.84 a 31.01.84. A Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 1984.

Através de Portaria n. 421, de 29.12.83, foi designada a funcionária SANDRA COELHO BARGACHI, para substituir a Sra. DINA MARIA SARMENTO DANTAS, na Função Gratificada de Chefe de Serviço de Controle de Empréstimos Financeiros, a contar de 02.01.84 a 31.01.84. A Portaria entra em vigor a partir do dia 02.01.84.

Através de Portaria n. 422, de 29.12.83, foi concedido à funcionária MARIA ELIZABETH DE CARVALHO, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.08.82 a 31.07.83 a contar de 02.01.84 a 31.01.84, devendo retornar ao serviço no dia 01.02.84. A Portaria entra em vigor a partir do dia 02.01.84.

Através de Portaria n. 423, de 29.12.83, foi concedido à funcionária RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.08.82 a 31.07.83 a contar de 02.01.84 a 31.01.84, devendo retornar ao serviço no dia 01.02.84. A Portaria entra em vigor a partir do dia 02.01.84.

Através de Portaria n. 425, de 29.12.83, foi concedido ao funcionário JOSÉ DILSON DIAS DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.08.82 a 31.07.83 a contar de 02.01.84 a 31.01.84, devendo retornar ao serviço no dia 01.02.84. A Portaria entra em vigor a partir do dia 02.01.84.

Através de Portaria n. 426, de 29.12.83, foi concedido à funcionária CLÁUDIA CARDOSO DE ALMEIDA E SILVA, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.08.82 a 31.07.83 a contar de

02.01.84 a 31.01.84 devendo retornar ao serviço no dia 01.02.84. A Portaria entra em vigor a partir do dia 02.01.84.

Através de Portaria n. 427, de 29.12.83, foi concedido à funcionária MARIA JOSÉ DE QUADROS GONÇALVES, 30 dias de licença para tratamento de saúde do Cônjuge, no período de 28.11 a 27.12.83. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.11.83.

Através de Portaria n. 428, de 30.12.83, foi concedido à funcionária LEONOR COSTA DOS SANTOS, 10 dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28.11 a 07.12.83, devendo retornar ao serviço no dia 08.12.83. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.11.83.

RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO
Chefe de Divisão de Serviço de Serv. Gerais,
em exercício

VISTO:

RUIVANETE DANTAS DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. n. 0729 - Reg. n. 6331 - Dia 06.01.84)

EDITAL IPASEP

TOMADA DE PREÇOS 002/84 - PORTARIA 413, DE 28
DE DEZEMBRO DE 1983

Dia/Hora - 11.02.84 - Às 09:00 hs.

Local: 4º andar do Edifício Sede do IPASEP —
Rua Senador Manoel Barata, n. 50

Assunto: Proposta para prestação de Serviços
de Vigilância Armada (Especificações no Edital)

Esclarecimentos: Elza Maria da Costa Lobo -
Secretária da Comissão - Andar térreo do Edifício Sede
do IPASEP - Rua Senador Manoel Barata, n. 50.
Belém, 04 de janeiro de 1984.

MARIA LÚCIA GARCIA DE LIMA
Presidente da Comissão

VISTO:

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
(Ext. n. 0729 - Reg. n. 6331 - Dia 06.01.84)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA NO ESTADO DO PARÁ CRF-1

AVISO DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Farmácia no Estado do
Pará - CRF-1 - No período de 6 a 12 do corrente, das
15 às 18:00 horas, estará recebendo proposta para
alienar o imóvel à Travessa Dom Pedro I, nº 1.047,
nesta cidade bem como para adquirir outro prédio
para instalar sua sede própria, que deverá conter as
condições de pagamento e validade por 30 dias.
(T. nº 02874 - Reg. nº 6338 - Dia: 06.01.84)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

"JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 1504/83

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo

protocolado sob o número 12663/83 em 21 de dezembro de 1983 que por despacho de 05 de dezembro de 1983, sob o NIRC 15400000523, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral de Constituição da Cooperativa de Consumo da Empresa Brasileira de Distribuição Ltda., realizada em 20 de junho de 1983. DIRETORIA EXECUTIVA: Diretora Presidente: Jandira Oliveira do Nascimento Cordovil, Diretor Secretário: Cláudio José da Silva e Diretora Tesoureira: Maria de Fátima Feitosa da Silva; CONSELHO FISCAL: César Calandrini de Azêvedo Neto, Ana do Socorro Nascimento de Arruda e Paulo Sebastião de Oliveira Melo; Suplentes: Walter Pereira Lopes, Joaquim Elias Tolosa de Oliveira e Adalberto Assunção Lopes, todos brasileiros. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Débora do Lago Martins, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 26 de dezembro de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

JUCEPA

RONALDO BARATA

Presidente - Jucepa

(T. nº 02873 - Reg. nº 6332 - Dia: 06.01.84)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Adilson Dias da Silva, Maria Nunes Brasil, Raimundo Nonato Viana de Castro, Moacir Lennino de Miranda, José Wilson de Oliveira Silva, Guttemberg Gualter Severiano, Orlando de Moura Lima, João do Carmo Escalda, João Evangelista Aquino Lopes, Dorcelio Renato Brito de Moraes, Orion Cavaleiro de Macedo K. Netto, Alberto Pereira da Silva, Isaias de Jesus de

Campos Almeida, Alberino Silva Pinheiro Filho, Antonio Tadeu Corrêa Serra, José Cicero Alves Machado, Joaquim A. Silva Dias, Raymundo Sérgio C. Pinto, Mário Eduardo Ribeiro Pinto, Alderico Queiroz de Miranda, Paulo Sérgio M. de Andrade, José Roberto da Silva, Felipe Ferreira de Oliveira, Marco Antonio M. da Silva, Leci Pinheiro e Granjeiro, Antonio Pantoja da Silva, Antonio de Souza Leão, João Pinto Areas, Ruberval M. E. de Lima, Orivaldo C.C.B. de Lima, Maria Natércia Pereira Miranda, José

Assunção Marinho dos Santos, Lazaro Cardoso de Moraes, Manoel Ribeiro de Albuquerque, Carlos Alberto de Almeida Felipe, Terezinha Maria Ciril de Souza, Maria do Espirito Santo, Jorge Luiz Corde Org. Dom Bosco, Cerealista de Belém Ltda., Amando Auto Acess., Manoel Jaime Gama, Joel Alves Barreto, Jorge G. dos Santos, A. E. M. Papelaria e Prest. Ltda. Editora Horizonte Cultural, Emp. Constr. Gerais, Litelpa Com Rep., Estancia Remando, Anito Plinio Badaró, Drogavinte Medicamento Perf., Nunes e Nunes Ltda., Socima Soc. Coml. Amaz. Indl., Cimendes Constr. Indl., Mendes Enagro Empreend. Agrarios., Carmem Lúcia Portilho Bentes, Matel - Rep. Com. Ltda., Bemag Rep. Com., João Ribeiro de Lima, Raimundo Antonio Feliz Ferreira, Nilza Campos dos Santos, que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de Setembro 276 da parte de Transbrasil, Cruzeiro do Sul, Banco Estado do Pará, Finasa, Bradesco, Cia Bandeirantes CFI., Banco Estado do Maranhão, Banco da Amazônia S/A., Banco Auxiliar S/A., Sul Bras. CFI., Banco Real S/A, Belauto Belém Automov., Banco Sudameris Brasil, Banco Brasil S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, Banco Safra S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Itaú S/A., Banco Bamerindus Brasil, Banco Mercantil Crédito, Banco Nacional para apontamentos e protestos por falta de pagamento, dois (2) cheques, Um (1) contrato Cheque Especial, Quarenta e três (43) notas promissórias, cinco (5) letras de Cambio e vinte e sete (27) duplicatas de Contas mercantis, nos valores de Cr\$-128.268,00/ 78.551,00/ 5.239,88/ 21.644,00/ 732.060,00/ 2.808.600,00/ 14.860,00/ 21.895,72/ 96.647,31/ 140.000,00/ 140.000,00/ 200.000,00/ 77.324,00/ 97.584,14/ 50.000,00/ 146.558,00/ 305.011,00/ 305.011,00/ 64.641,00/67.885,00/67.885,00/ 67.673,00/ 55.614,00/ 55.614,00/55.614,00/53.769,00/ 53.769,00/57.832,00/ 57.832,00/57.832,00/130.942,00/ 130.942,00/ 130.942,00/47.510,00/83.339,00/83.339,00 112.716,00/ 112.715,00/ 112.716,00/141.015,00/ 141.015,00/ 285.800,00/ 98.235,00/18.941,58/498.550,00 /500.000,00/ 7.770,81/ 7.000,00/ 8.085,87/19.912,53/ 7.770,81/ 7.770,81/ 90.377,00/ 44.000,00/ 356.250,00/ 89.216,00/ 69.900,00/ 31.750,00/28.200,00/244.381,00/ 197.674,80/ 74.250,00/ 72.840,00/618.196,00/ 1.375.998,00/ 156.640,00/ 146.045,20/39.901,55/ 438.920,00/ 470.000,00/ 37.083,33/ 23.640,00/ 90.838,50/ 90.838,50/ 70.056,00/38.000,00/37.153,33/ 8.000,00/ 21.333,00/19.000,00/ Vencimentos vários, por V. Sas. não pagas a favor de Transbrasil, Cruzeiro do Sul, Banco Estado do Pará, Finasa, Financ. Bradesco, Cia. Bandeirantes Cred. Financ. Inv., Banco Estado do Maranhão, Banco da Amazônia S/A., Banco Auxiliar S/A, Sul Bras. CFI, Alex F. Santos, Banco Real S/A, Belauto S/A, F.A. Aguiar Dias, Ind. S. Reunidas Raimundo Farias digo Inds. Reunidas Raimundo da Fonte S/A, Neblinelga Ind. Acess. P/Autos, Diagro, I.N. Crespim Maq. Mot., Ind. Bandeirantes de Art. Mad. Ltda., Ind. Com. Papeis, GBA Livros Ltda., Pinheiro e Silva, Oceano Com. Ind. Reunidas, Portuense Ferragens, Yolando Severiano de Paiva, Para Bob Bobinas de Papel, Facepa, Constr. Indl. Mendes Ltda., Casa das Guias, Dipercos, Guaranat-Guaraná Natural, Sagon - Mapasa, Casa dos Pneus, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam os ditos cheques, o

contrato Cheque Especial, as notas promissórias e as letras cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 04 de janeiro de 1984.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. nº 0731 - Reg. nº 6336 - Dia: 06.01.84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra em cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao doutor Rui Souza Filho, advogado da Recorrida ECCAL Ltda. - Empresa de Construção Civil, o Recurso Extraordinário contra si interposto por CONCRETEX S.A., por seu advogado doutor Carlos Ailson Peixoto, a fim de ser impugnado dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da publicação do presente Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 04 de janeiro de 1984.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. nº 4056)

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários de Primeira Entrância, que se acha aberta pelo prazo de dez (10) dias, a inscrição para o pedido de remoção para os Termos Judiciários de Augusto Corrêa, Comarca de Bragança e Juruti, Comarca de Obidos, respectivamente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 04 de janeiro de 1984.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 4056)



Governo


Jader Barbalho



República Federativa do Brasil

PARÁ

0121

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.158

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 1984

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 9005

CONFLITO DE COMPETÊNCIA DA CAPITAL

SUSCITANTE: José Flávio de Carvalho Ribeiro (Dra. Firmina Bogéa)

SUSCITADOS: Os Exmos. Srs. Juizes de Direito da 4a. e 9a. Vara Cível

RELATOR: Des. NELSON AMORIM

Conflito de Competência. É de julgar-se prejudicado o julgamento quando um dos juizes conflitantes, declina de sua competência, seguindo a regra do art. 106 do Código de Processo Cível.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, em julgar o conflito prejudicado em virtude da MM. Juíza da 9a. Vara haver se considerado incompetente, declinando a competência ao Juízo da 4a. Vara, pelo princípio da prevenção, já que o referido Juízo despachou a ação que lhe foi distribuída em primeiro lugar, ex-vi do art. 106 da Lei Processual Cível.

Belém, 21 de dezembro de 1983

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 03 de Janeiro de 1984

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 4050)

3a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 9006

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: JOÃO SANTOS DA SILVA (Dr. RAPHAEL LUCAS)

APELADO: IVANDIR SIQUEIRA FAVACHO (Dr. WILSON CARDOSO DE SOUZA)

RELATOR: Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA: Ação de despejo-extemporaneidade, o prazo para a interposição da apelação, contar-se-á da publicação da sentença no órgão oficial. Acolhida preliminar de intempestividade da apelação.. Decisão Unânime.

Acórdão os Juizes componentes da Egrégia 3a. Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de

votos, em acolher a preliminar de intempestividade da apelação. Turma Julgadora - Desembargadores Orlando Dias Vieira, Romão Amoêdo Neto e o Relator.

A presente sessão foi presidida pelo Exmo. Sr. Desembargador Stéleo Bruno de Menezes.

Belém, Pará, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 1983.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 30 de Dezembro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 4056)

3a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 9007

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: JUSSARA FERREIRA DE REZENDE (Dr. PEDRO PAULO CAMPOS)

APELADO: RUBEN RIBAS (Dr. CLÁUDIO AUGUSTO M. DAS NEVES)

RELATOR: Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA: Ação de manutenção de posse-despacho saneador. Não prolatando o Juiz, o despacho saneador, em ação possessória, impede à parte da produção das provas requeridas e que se faziam necessárias, configurando, assim, o cerceamento de defesa, provocando a nulidade processual. Decisão Unânime.

Acórdãos os Juizes componentes da Egrégia 3a. Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar de nulidade processual por cerceamento de defesa, suscitada pela ora apelante e anular o processo a partir da contestação, exclusive. Turma Julgadora - Desembargadores Stéleo Bruno de Menezes, Romão Amoêdo Neto e o Relator.

A presente sessão foi presidida pelo Exmo. Ddor. Stéleo B. Menezes.

Belém, Pará, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 1983.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 30 de Dezembro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 4056)

ACÓRDÃO Nº 9008

QUADROS DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ

RELATOR: DESEMBARGADOR NELSON AMORIM

REVISORES: Des. ORLANDO DIAS VIEIRA E CALISTRATO MATTOS

Antiguidade de Magistrados, obedecendo as recomendações legais e estando na devida ordem, homologam-se os quadros apresentados, competindo aos interessados impugná-los, no prazo legal, a fim de escoimá-los de algum erro, sempre possível em qualquer trabalho humano.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam dos quadros de antiguidade dos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Acordam, os Juizes do Venerando Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por decisão unânime, homologar, para que

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAL

Do Tribunal de Contas

2 - Sexta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Janeiro - 1984

produza os seus efeitos legais, os quadros de antiguidade dos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Pará, nos termos do Relatório de fls. 24 e do voto do Relator, que ficam fazendo parte integrantes do presente aresto.
Sala de sessões do Palácio da Justiça do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1983.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. NELSON SILVESTRE R. AMORIM
Relator
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 02 de janeiro de 1984
ROSALINA LIMA LOPES
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos
(G. Reg. nº 4056)

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS DESEMBARGADORES DO ESTADO DO PARÁ EM 31/12/1982.

Nomes	Antiguidade 1981			Antiguidade 1982			Observações
	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Oswaldo Pojucan Tavares	24	3	21	25	3	21	
2 - Lydia Dias Fernandes	14	3	2	15	3	2	
3 - Manoel Casella Alves	13	8	10	14	8	10	
4 - Ricardo Borges Filho	13	3	10	14	3	10	
5 - Ary da Motta Silveira	12	2	23	13	2	23	
6 - Edgar Maia Lassance Cunha	10	3	9	11	3	9	
7 - Manoel de Christo Alves Filho	10	1	9	11	1	9	
8 - Raimundo Hólio de Paiva Mello	8	1	9	9	1	9	
9 - Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim	5	11	2	6	11	2	
10 - Oeslam Corrêa de Almeida	5	7	18	6	7	18	
11 - Stáleo Bruno dos Santos Meneses	4	6	12	5	6	12	
12 - Almir de Lima Pereira	3	2	21	4	2	21	
13 - Calistrato Alves de Mattos	2	6	20	3	6	20	
14 - Orlando Dias Vieira	-	-	-	1	6	12	
15 - Romão Amado Netto	-	-	-	-	6	3	
Antonio Koury	13	6	7	13	11	3	Promov. a Des. por antiguidade em 22/6/82. Afir. e Exero. em 30/06/82. Faleceu em 26/5/82.

Rosalina Lima Lopes
Of. Jud. FJ.DAI-NS-021.3

Visto: *Rosalina*
Secretário do TJE

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO PARÁ EM 31/12/1982.

Nº de Orden	Nomes	COMARCAS	Antiguidade 1981			Antiguidade 1982			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Italsira Bitencourt Rodrigues	Capital	19	1	15	20	1	15	
2	Maria Lúcia C. Gomes dos Santos	"	18	3	27	19	3	27	
3	Isabel de Negreiros Leão	"	18	3	20	19	3	20	
4	Humberto de Castro	"	16	10	21	17	10	21	
5	Romão Amado Netto	"	16	10	18	17	4	18	Promov. a Des. por antiguidade em 22/06/82. Afir. e Exero. 30/06/82.
6	Werther Benedito Coelho	"	16	10	10	17	10	10	
7	Ivone Santiago Marinho	"	16	7	2	17	7	2	
8	Cleonice B. de Araújo Pontes	"	16	5	25	17	5	25	
9	Elizeman da Conceição Bitencourt	"	16	5	17	17	5	17	
10	Pedro Paulo Martins	"	16	5	15	17	5	15	
11	Jaine dos Santos Rocha	"	16	5	8	17	5	8	
12	Maria de Lourdes de O. Costa	Source	15	4	25	16	4	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2ª. Ent. através do Dec. de 08. 10.82.
13	Cezarina Onadir Sampaio Nery	Ourém	15	3	29	16	3	29	Promov. por merecimento p/Cap. em 18/02/82. Afir. e Exero. 19/03/82.
14	Conceição Mercês Guarnão Falcão	Ig. Aqu	15	1	23	16	1	23	Promov. por antiguidade p/ Cap. em 22/06/82 e lotada na 15ª. Vara Cível através da Port. nº 0143 de 22/7/82. Afir. e Exero. 22/7/82.
15	Maria Helena Couceiro Simões	Abaetetuba	15	-	25	16	-	25	Promov. por antiguidade p/Cap. em 26/7/82 e lotada na 4ª. Vara Cível através da Port. nº 0148 de 28.7.82. Afir. e Exero. 28.7.82.
16	Albanira Lobato Bemergui	Santarém La. V.	12	11	23	13	11	23	Promov. por antiguidade p/Cap. em 26/7/82 e lotada na 5ª. V. Cível através da Port. nº 0149 de 28.7.82. Afir. e Exero. 28/7/82.
17	Wilson de Jesus M. da Silva	Capital	12	11	16	13	11	16	
18	Maria Helena de Almeida Ferreira	Vigia	12	11	13	13	11	13	Promov. p/Cap. por antiguidade em 26/07/82 e lotada na 13ª. V. Cível através da Port. nº 0150 de 28/7/82. Afir. e Exero. 28/7/82.
19	Maria do Céu Cabral Duarte	Monte Alegre	12	11	8	13	11	8	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2ª. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e removida p/ a C.m. da Sta. Isabel do Pará através da Portaria nº 272 de 14/11/82.

20 - Lúcia de Clairefont S.D. Cruz	Capital	12 10 29	13 10 29	Promov. p/ Cap. por merecimento em 13/8/82 e lotada na 4a. Vara Penal através da Port. nº 178-A de 24.8.82. Afir. e Exerc. 25.8.82.
21 - Heralda Dalcída B. Rendeiro	Bragança Ia. V.	12 10 25	13 10 25	
22 - Carmencin Marques Cavalcante	Curuçá	12 10 10	13 10 10	Promov. p/ Cap. por merecimento em 26/7/82 e lotada na 7a. V. Penal através da Port. nº 0162 de 03.8.82. Afir. e Exerc. em 03.8.82.
23 - Maria do Nazaré Brabo de Souza	Capital	12 10 9	13 10 9	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Ent. através do Dec. de 08.10.82.
24 - Sofia Maria Macedo Parante	Paragominas	12 10 3	13 10 3	
25 - Rosa Maria P. Vieira da Costa	Tucuruí	12 10 2	13 10 2	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Ent. através do Dec. de 08.10.82. Lotada na Ia. Vara.
26 - Ida Rosa G. de Azevedo	Maracanã	12 10 -	13 10 -	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Ent. através do Dec. de 08.10.82.
27 - Maria Isabel Banone	Sta. Iz. do Pa.	12 9 26	13 9 26	Promov. p/ Cap. por merecimento em 26/7/82 e lotada na Ia. V. Penal através da Port. nº 0151 de 28.7.82. Afir. e Exerc. em 28/7/82.
28 - Ana Tereza Sereñi Murrieta	N. Timboteua	12 9 14	13 9 14	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e remov. p/ a Com de Castanhal 2a. Vara através da Port. nº 252 de 22/10/82.
29 - Carlos F. de S. Gonçalves	Capital	12 4 7	13 4 7	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
30 - Edna dos Anjos Nunes	S.M. do Guamã	11 7 17	12 7 17	
31 - Otávio Marcelino Maciel	Breves	11 4 28	12 4 28	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
32 - Emília Belém Pereira	Castanhal	11 - 14	12 - 14	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Ia. Vara
33 - Rutea Nazaré V. do C. Fortes	Capital	10 11 25	11 11 25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
34 - Manoel da Conceição Silva	P. de Pedras	10 1 25	11 1 25	
35 - Sidney Floracy da S. Fonseca	Santarém 2a. V.	5 3 5	6 3 5	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e remov. p/ a Com. de Capanema 2a. Vara através da Port. nº 271 de 1º/11/82.
36 - Terezinha Martins Fonseca	Moju	3 2 3	4 2 3	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82. Removida p/ a Com de Abastetuba Ia. Vara através da Port. nº 259 de 26/10/82.
37 - Carmen Lúcia Monteiro Faria	Tomé Açu	3 2 1	4 2 1	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e remov. p/ a Com. de Curuçá através da Port. 249 de 22/10/82.
38 - Raimunda do Carmo Gomes	C. do Arari	3 1 29	4 1 29	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
39 - Brígida Gonçalves dos Santos	Marapanim	3 1 -	4 1 -	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e removida p/ a Com. de Bragança 2a. Vara através da Port. nº 265 de 27/10/82.
40 - Paulo Sérgio Frota e Silva	Capanema	2 2 23	3 2 23	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Ia. Vara através da Port. nº 273 de 1º/11/82.
41 - Maria do Nazaré da S. Barbosa	Mianá	2 2 23	3 2 23	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
42 - Marta Inês Antunes de Lima	Altamira	2 2 18	3 2 18	Promov. p/ Cap. por merecimento em 26/7/82 e lotada na 4a. Vara Cível através da Port. nº 0152 de 29/7/82. Afir. e Exerc. 29/7/82.
43 - Maria Angélica Ribeiro Lopes	Bragança 2a. V.	2 2 10	3 2 10	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Ia. Vara.
44 - Romulo José Ferreira Nunes	Igarapé Miri	2 2 10	3 2 10	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.

4 - Sexta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

45 - Yvette Lúcia Pinheiro	Cametá	1 - 23	2 - 23	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e remov. p/ a Com. de Santa rón la. Vara através da Port. nº 286 de 05/11/82.
46 - Ruth Nazaré Couto Gurjão	Marabá	1 - 23	2 - 23	Promov. p/ o cargo de Juiz de Di- reito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na la. Vara.
47 - Ana de Nazaré Ramos	Afuá	1 - 23	2 - 23	Promov. p/ o cargo de Juiz de Di- reito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e remov. p/ a Com. de Vigia através da Port. nº 250 de 22/10/82.
48 - Maria Rita Assunção R.de Lima Baião		1 - 22	2 - 22	Promov. p/ o cargo de Juiz de Di- reito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
49 - Maria do Carmo S. Araújo	Gurupá	1 - 21	2 - 21	Promov. p/ o cargo de Juiz de Di- reito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
50 - Clélia Maia	Itaituba	1 - 21	2 - 21	Promov. p/ o cargo de Juiz de Di- reito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na la. Vara.
51 - Marneide Pereira Marabet	Alenquer	1 - 20	2 - 20	Promov. p/ o cargo de Juiz de Di- reito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e remov. p/ a Com. de Abaetetuba 2a. Vara através da Port. nº 251 de 22/10/82.
52 - Maria de Nazaré S. Guimarães	Ourém	- - -	4 18	Nom. por Concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. em 09/8/82. Afir. 12/8/82 e Exerc. 16/8/82.
53 - Rosileide Maria C. Barros	Marapanim	- - -	2 12	Promov. p/ o cargo de Juiz de Di- reito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
54 - Isolina Sales de Lima	Ig. Agu	- - -	2 12	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Ent. atra- vés do Dec. de 08/10/82 e lota da na Com. de Ig. Agu através da Port. nº 241 de 20/10/82. Af. 21/ 10/82 e Exerc. 21/10/82 às 15 hs.
55 - Eliana Rita Daher Abufaiad	N. Timboteua	- - -	2 12	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Ent. atra- vés do Dec. de 08/10/82 e lotada na Comarca de Nova Timboteua atrá vés da Port. nº 245 de 21/10/82. Afir. e Exerc. 21/10/82.
56 - Helena Percilla de A.Dorneles	Viseu	- - -	2 11	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Ent. atra- vés do Dec. de 08/10/82 e lotada na C. de Viseu através da Port. nº 239 de 20/10/82. Afir. 21/10/82 Exerc. 22/10/82.
57 - Raimundo Holanda Reis	Santarém	- - -	2 11	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Ent. atra- vés do Dec. de 08/10/82 e lotado na Com. de Santarém 4a. Vara atra- vés da Port. nº 244 de 20/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 22/10/82.
58 - Maria Soares Palheta	Óbidos	- - -	2 11	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Ent. atra- vés do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Óbidos através da Port nº 246 de 21/10/82. Afir. 21/10/ 82 e Exerc. 22/10/82.
59 - Gleide de Moura Pralier	Criximiná	- - -	2 11	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. En- trância através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Criximiná através da Port. nº 240 de 20/10/82. Afir. 21/ 10/82 e Exerc. 22/10/82.
60 - Vera Guimarães Araújo	Altamira	- - -	2 11	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. En- trância através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Altamira la. Vara através da Port. nº 247 de 21/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 22/10/82.
61 - Edith Dias Barra	Tomé Agu	- - -	2 8	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. En- trância através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Tomé Agu através da Port. nº 242 de 21/10/82. Af. 21/10/82. Exerc. 25/10/82 às 10,45 hs.

Sexta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Janeiro - 1984 - 5

62 - Carlos Alberto F. de Oliveira	Chavões	- - -	- 2	8	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Em trãncia através do Dec. de 08/10/82 e lotado na Com. de Chavões através da Port. nº 248 de 21/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 25/10/82.
63 - Diracy Nunes Alves	Santarém	- - -	- 2	8	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Em trãncia através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Santarém 2a. Vara através da Port. 243 de 21/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 25/10/82.
64 - Maria Edwiges Lobato	Santarém	- - -	- 2	8	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Em trãncia através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Santarém 3a. Vara através da Port. nº 254 de 22/10/82. Afir. 22/10/82. Exerc. 25/10/82.
65 - Maria do Cso Maciel Coutinho	Afuá	- - -	- 2	7	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Em trãncia através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Afuá através da Port. nº 253 de 22/10/82. Afir. 22/10/82. Exerc. 26/10/82.
66 - Dahil Paraense de Souza	Moju	- - -	- 2	6	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Em trãncia através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Moju através da Port. nº 260 de 26/10/82. Afir. 26/10/82. Exerc. 27/10/82.
67 - João Duarte de Oliveira	Monte Alegre	- - -	- 2	5	Nom. por Concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Em trãncia através do Dec. de 08/10/82 e lotado na Com. de Monte Alegre através da Port. nº 255 de 22/10/82. Afir. 22/10/82 e Exerc. 28/10/82.
68 - Eronides Souza Primo	Con. do Araguaia	- - -	- 2	4	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Em trãncia através do Dec. de 08/10/82 e lotado na Com. de Conceição do Araguaia 1a. Vara através da Port. nº 262 de 26/10/82. Afir. 26/10/82. Exerc. 29/10/82.
69 - Enivaldo da Gama Ferreira	Con. do Araguaia	- - -	- 2	4	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Em trãncia através do Dec. 08/10/82 e lotado na Com. de Conceição do Araguaia 2a. Vara através da Port. nº 261 de 26/10/82. Afir. 27/10/82. Exerc. 29/10/82.
70 - Eliete Contente Barbosa	Alenquer	- - -	- 2	3	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Em trãncia através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Alenquer através da Port. nº 268 de 29/10/82. Afir. 29/10/82. Exerc. 30/10/82.
71 - Maria da Conceição V. Figueiredo	Tucuruí	- - -	- 1	29	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Tucuruí 2a. Vara através da Port. nº 258 de 26/10/82. Afir. 26/10/82 e Exerc. 03/11/82 às 8 hs.
72 - Elena Farag	Itaituba	- - -	- 1	29	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Direito de la. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Itaituba 2a. Vara através da Port. nº 266 de 29/10/82. Afir. 29/10/82 e Exerc. 03/11/82 às 8 horas.

Obs. Encontram-se vagas as seguintes comarcas: Altamira 2a. Vara, Cametá, Marabá 2a. Vara e Santana do Araguaia, criada, mas não instalada.

Geórgia Garcia da Costa
Of. Jud. PJ-DAL-MS-021.3

Visto:

Secretário do T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUIZES DE DIREITO DE 1a. e 2a. ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/1982

Nº da Ordem	Nomes	COMARCAS	Antiguidade 1981			Antiguidade 1982			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Maria de Lourdes de O. Costa	Soure	15	4	25	15	4	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Decreto de 08/10/82.
2	Omarina Oandir Sampaio Nery	Ourém	15	3	29	15	6	16	Promov. por merecimento p/ Cap. em 18/02/82. Afir. e Exerc. 19/03/82.
3	Conceição Mercês G. Falcão	Igarapé Açu	15	1	23	15	8	15	Promov. p/ Cap. por antiguidade em 22/06/82 e lotada na 16a. V. Cível através da Port. nº 0143 de 22/07/82. Afir. e Exerc. 22/07/82.
4	Maria Helena Couceiro Simões	Abastetuba	15	-	25	15	7	23	Promov. p/ Cap. por antiguidade em 26/07/82. Lotada na 4a. V. Cível através da Port. nº 0148 de 28/07/82. Afir. e Exerc. 28/07/82.
5	Albanira Lobato Bemergui	Santarém 1a. V.	12	11	23	13	6	21	Promov. p/ Cap. por antiguidade em 26/07/82 e lotada na 5a. V. Cível através da Port. nº 0149 de 28/07/82. Afir. e Exerc. 28/07/82.
6	Maria Helena de A. Ferreira	Vigia	12	11	13	13	6	11	Promov. p/ Cap. por antiguidade em 26/07/82. Lotada na 13a. V. Cível através da Port. nº 0150 de 28/07/82. Afir. e Exerc. 28/07/82.
7	Maria do Céu Cabral Duarte	Monte Alegre	12	11	8	13	11	8	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e removida p/ a Comarca de Sta. Isabel do Pará através da Port. nº 272 de 18/11/82.
8	Heralda Dalcinda B. Rondeiro	Bragança 1a. V.	12	10	25	13	6	21	Promov. p/ Cap. por merecimento e 13/08/82 e lotada na 4a. V. Penal através da Port. nº 0178-A de 24/08/82. Afir. e Exerc. 25/08/82.
9	Carmoncin Marques Cavalcante	Curuçá	12	10	10	13	5	14	Promov. p/ Cap. em 26/07/82 por merecimento e lotada na 7a. Vara Penal através da Port. nº 0162 de 03/08/82. Afir. e Exerc. 03/08/82.
10	Sônia Maria Macedo Parente	Paragominas	12	10	3	13	10	3	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
11	Rosa Maria P. Vieira da Costa	Tucuruí	12	10	2	13	10	2	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na 1a. Vara.
12	Lia Rosa Guimarães de Azevedo	Maracanã	12	10	-	13	10	-	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
13	Maria Izabel de O. Benone	Sta. Isabel do Pa.	12	9	26	13	4	24	Promov. p/ Cap. por merecimento em 26/07/82 e lotada na 1a. V. Penal através da Port. nº 0151 de 28/07/82. Afir. e Exerc. 28/07/82.
14	Ana Teresa Sereni Murrieta	Nova Timboteua	12	9	14	13	9	14	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82. Removida p/ a Comarca de Castanhal 2a. V. através da Port. nº 252 de 22/10/82.
15	Edna dos Anjos Nunes	S. M. do Guamá	11	7	17	12	7	17	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
16	Otávio Marcolino Maciel	Breves	11	4	28	12	4	28	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
17	Emília Belém Pereira	Castanhal	11	-	14	12	-	14	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na 1a. Vara.
18	Manoel da Conceição Silva	Ponta de Pedras	10	1	25	11	1	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
19	Sidney Floracy da S. Fonseca	Santarém 2a. V.	5	3	5	6	3	5	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e removida para Capanema 2ª Vara através da Port. 271 de 19/10/1982.
20	Terezinha Martins Fonseca	Moju	3	2	3	4	2	3	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Ent. através do Dec. 08/10/82 e remov. p/ a Com. de Abastetuba - 1a. Vara através da Port. nº 259 de 26/10/82.
21	Carmen Lúcia Monteiro Faria	Tomé Açu	3	2	1	4	2	1	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e remov. p/ a Com. de Curuçá através da Port. nº 249 de 22/10/82.

0127

Janeiro - 1984 - 7

Sexta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

22 - Baimunda do Carmo Gomes	Cachoeira do Arari	3	1	29	4	1	29	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. 08/10/82.
23 - Brígida Gonçalves dos Santos	Marapanim	3	1	-	4	1	-	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Ent. através do Dec. 08/10/82 e remov. p/ a Com. de Bragança 2a. V. através da Port. nº 265 de 27/10/82.
24 - Paulo Sérgio Frota e Silva	Capanema	2	2	23	3	2	23	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na 1a. V. através da Port. nº 273 de 19/11/82.
25 - Maria de Nazaré Silva Barbosa	Muaná	2	2	23	3	2	23	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
26 - Marta Inês Antunes Lima	Altamira	2	2	18	2	9	17	Promov. p/ Cap. por merecimento em 26/7/82 e lotada na 14a. Vara Cível através da Port. nº 0152 de 29/7/82. Afirm. e Exerc. 29/7/82.
27 - Maria Angélica Ribeiro Lopes	Bragança 2a. V.	2	2	10	3	2	10	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na 1a. Vara.
28 - Romulo José Ferreira Nunes	Ig. Miri	2	2	10	3	2	10	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
29 - Yvette Lúcia Pinheiro Mendes	Cametá	1	-	23	2	-	23	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e remov. p/ a Com. de Santarém 1a. V. através da Port. nº 286 de 05/11/82.
30 - Ruth Nazaré Couto Gurjão	Marabá	1	-	23	2	-	23	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82. Lotada na 1a. Vara.
31 - Ana de Nazaré Ramos	Afuá	1	-	23	2	-	23	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e remov. p/ a Com. da Vigia através da Port. nº 250 de 22/10/82.
32 - Maria Rita Assunção R. de Lima	Baião	1	-	22	2	-	22	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
33 - Maria do Carmo Sarmiento Araújo	Gurupá	1	-	21	2	-	21	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
34 - Glélia Maia	Itaituba	1	-	21	2	-	21	Promov. p/ o cargo de Juiz de Direito de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na 1a. Vara.
35 - Marneide Pereira Marabet	Alenquer	1	-	20	2	-	20	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e remov. p/ a Comarca de Abaetetuba 2a. Vara através da Port. nº 251 de 22/10/82.
36 - Maria de Nazaré Savedra Guimarães	Ourém	-	-	-	-	4	18	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de 1a. Ent. em 05/08/82. Afir. 12/8/82. Exerc. 16/8/82. Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Ent. através do Dec. de 08/10/82.
37 - Rosileido Maria Cunha Barros	Marapanim	-	-	-	-	2	12	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Marapanim através da Port. nº 238 de 20/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 21/10/82 às 14 horas.
38 - Isolina Sales de Lima	Ig. Agu	-	-	-	-	2	12	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Igarapé Agu através da Port. nº 241 de 20/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 21/10/82 às 15 horas.
39 - Eliana Rita Daher Abufaid	N. Timbotoua	-	-	-	-	2	12	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Nova Timbotoua através da Port. nº 245 de 21/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 21/10/82.

40	- Helena Perceira de Azevedo Dornelas	Visou	- - -	- 2 11	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. a través do Dec. de 08/10/82 e lotada na Comarca de Visou através da Port. nº 239 de 20/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 22/10/82.
41	- Raimundo Holanda Reis	Santarém	- - -	- 2 11	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. a través do Dec. de 08/10/82 e lotada na Comarca de Santarém 4a. Vara através da Port. nº 244 de 20/10/82. Af. 21/10/82, Exerc. 22/10/82.
42	- Maria Soares Falheta	Óbidos	- - -	- 2 11	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. a través do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Óbidos através da Port. nº 246 de 21/10/82. Afir. e Exerc. 21/10/82 e 22/10/82 respectivamente.
43	- Gleide de Moura Pralier	Oriximiná	- - -	- 2 11	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. a través do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Oriximiná através da Port. nº 240 de 20/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 22/10/82.
44	- Vera Guimarães Araújo	Altamira	- - -	- 2 11	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. a través do Dec. de 08/10/82 e lotada na Comarca de Altamira 1a. Vara através da Port. nº 247 de 21/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 22/10/82.
45	- Edith Dias Barra	Tomé Agu	- - -	- 2 8	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. através do Dec. 08/10/82 e lotada na Com. de Tomé Agu através da Port. nº 242 de 21/10/82. Af. 21/10. Exer. 25/10/82
46	- Carlos Alberto Flexa de Oliveira	Chaves	- - -	- 2 8	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. através do Dec. 08/10/82 e lotada na Com. de Chaves através da Port. nº 248 de 21/10/82. Afir. 21/10/82 e Exer. 25/10/82.
47	- Diracy Nunes Alves	Santarém	- - -	- 2 8	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Santarém 2a. Vara através da Port. nº 243 de 21/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 25/10/82.
48	- Maria Edwiges Lobato	Santarém	- - -	- 2 8	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Santarém 3a. Vara através da Port. nº 254 de 22/10/82. Afir. 22/10/82 e Exerc. 25/10/82.
49	- Maria do Céu Maciel Coutinho	Afuá	- - -	- 2 7	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Afuá através da Port. nº 253 de 22/10/82. Afir. 22/10/82 e Exerc. 26/10/82.
50	- Duhil Paraense de Souza	Moju	- - -	- 2 6	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Moju através da Port. nº 260 de 26/10/82. Afir. 26/10/82. Exerc. 27/10/82.
51	- João Duarte de Oliveira	Monte Alegre	- - -	- 2 5	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Monte Alegre através da Port. nº 255 de 22/10/82. Afir. 22/10/82. Exerc. 29/10/82.
52	- Eronides Souza Primo	Can. de Araguaia	- - -	- 2 4	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Conceição de Araguaia 1a. Vara através da Port. nº 262 de 25/10/82. Afir. 25/10/82 e Exerc. 29/10/82.

53 - Euivaldo da Gama Ferreira	Com. do Araguaia	- - -	- 2 4	Hom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotado na Com. de Conceição do Araguaia 2a. Vara através da Port. nº 261 de 26/10/82. Afir. 27/10/82 e Exerc. 29/10/82.
54 - Eliete Contente Barbosa	Alenquer	- - -	- 2 3	Hom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Alenquer através da Port. nº 268 de 29/10/82. Afir. 29/10/82 e Exerc. 30/10/82.
55 - Maria da Conceição Viana Figueiredo	Tucuruí	- - -	- 1 29	Hom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Tucuruí 2a. Vara através da Port. nº 258 de 26/10/82. Afir. 26/10/82 e Exerc. 03/11/82 às 8 horas.
56 - Elena Varag	Itaituba	- - -	- 1 29	Hom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de Itaituba 2a. Vara através da Port. nº 266 de 29/10/82. Afir. 29/10/82 e Exerc. 03/11/82 às 8 horas.

Obs. Encontram-se vagas as Comarcas de: Altamira 2a. Vara, Cametá, Marabá 2a. Vara e Santana do Araguaia, criada, mas não instalada.

Gerolamo Gasparino da Costa
Of. Jud. RJ-DAI-MS-021.3

Visto :

Luiz Sakir
Secretário do T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUIZES DE DIREITO DE 3a. ENTRÂNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

Nº de Ordem	Nomes	VARAS	Antiguidade 1981			Antiguidade 1982			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Romão Amedeo Netto	1a. V. Cível	13	2	23	13	8	25	Promov. a Des. por antiguidade em 22/06/82. Afir. e Exerc. em 30/06/82.
2	Maria Lúcia Gomes dos Santos	9a. V. Cível	12	3	29	13	3	29	
3	Clímenie B. de Araújo Pontes	8a. V. Cível	12	2	13	13	2	13	
4	Italzira Bitencourt Rodrigues	7a. V. Cível	12	2	3	13	2	3	
5	Isabel de Negreiros Leão	10a. V. Cível	12	1	14	13	1	14	
6	Humberto de Castro	4a. V. Cível	7	8	4	8	8	4	Remov. a pedido p/ a 12a. V. Cível por ato de 13/07/82.
7	Pedro Paulo Martins	3a. V. Cível	7	2	2	8	2	2	
8	Werther Benedito Coelho	6a. V. Penal	7	1	7	8	1	7	
9	Rutêa Nazaré V. do Couto Fortes	1a. V. Penal	6	6	23	7	6	23	Remov. a pedido p/ a 1a. Vara Cível por ato de 26/07/82.
10	Lúcia Clairefont S. Dias Cruz	5a. V. Penal	5	8	16	6	8	16	
11	Wilson de Jesus Marques da Silva	2a. V. Cível	4	9	9	5	9	9	
12	Maria de Nazaré Brabo de Souza	5a. V. Cível	3	-	21	4	-	21	Remov. a pedido para a 15a. V. Cível por ato de 13/07/82.
13	Yvone Santiago Marinho	2a. V. Penal	2	5	26	3	5	26	
14	Elzeman da Conceição Bitencourt	4a. V. Penal	2	-	25	3	-	25	Remov. a pedido p/ a 8a. V. Penal por ato de 13/07/82.
15	Carlos Fernando de S. Gonçalves	6a. V. Cível	1	2	27	2	2	27	
16	Jaime dos Santos Rocha	3a. V. Penal	-	2	3	1	2	3	
17	Osmarina Onadir Sampaio Nery	11a. V. Cível	-	-	-	-	9	18	Promov. por merecimento p/ Cap. em 18/02/82. Afir. e Exerc. em 19/03/82.
18	Conceição Mercês Gusmão Falcão	16a. V. Cível	-	-	-	-	5	13	Promov. p/ Cap. por antiguidade em 22/06/82 e lotada na 16a. V. Cível através da Port. nº 0143 de 22/07/82.
19	Maria Helena Couveiro Simões	4a. V. Cível	-	-	-	-	5	7	Promov. p/ Cap. por antiguidade em 26/7/82 e lotada na 4a. V. Cível através da Port. nº 0148 de 28/7/82.
20	Albanira Lobato Bemergui	5a. V. Cível	-	-	-	-	5	7	Promov. p/ Cap. por antiguidade em 26/7/82 e lotada na 5a. V. Cível através da Port. nº 0149 de 28/7/82.

10 - Sexta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

0130 Janeiro - 1984

21 - Maria Helena de Almeida Ferreira	13a. V. Cível	-	-	-	5	7	Promov. p/ Cap. por antiguidade em 26/7/82 e lotada na 13a. Vara Cível através da Port. nº 0150 de 28/7/82. Afir. e Exerc. 28/7/82.
22 - Maria Izabel de Oliveira Benone	1a. V. Penal	-	-	-	5	7	Promov. p/ Cap. por merecimento em 26/7/82 e lotada na 1a. V. Penal através da Port. nº 0151 de 28/7/82. Afir. e Exerc. 28/7/82.
23 - Marta Inês Antunes de Lima	14a. V. Cível	-	-	-	5	6	Promov. p/ Cap. por merecimento em 26/7/82 e lotada na 14a. V. Cível através da Port. nº 0152 de 29/7/82. Afir. e Exerc. em 29/7/82.
24 - Carmencin Marques Cavalcante	7a. V. Penal	-	-	-	5	1	Promov. p/ Cap. por merecimento em 26/7/82 e lotada na 7a. V. Penal através da Port. nº 0162 de 03/8/82. Afir. e Exerc. 03/8/82.
25 - Heralda Dalcinda B. Rendeiro	4a. V. Penal	-	-	-	4	9	Promov. p/ Cap. por merecimento em 13/8/82 e lotada na 4a. V. Penal através da Port. nº 178-A de 24/8/82. Afir. e Exerc. 25/8/82.

Gerda Gacilio da Costa
Of. Jud. PJ-DAI-NS-021.3

Visto:

Luiz Faria
Secretário do T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DA CAPITAL ATÉ 31/12/82.

Nº de Ordem	Nomes	PRETORIAS	Antiguidade 1981			Antiguidade 1982			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Maria Cecília de L. Pereira	2a. Cível	16	11	4	17	11	4	
2	Maria Lúcia Xavier Hanaque	1a. Cível	6	1	-	7	1	-	
3	Eliana P. de Oliveira Cortes	3a. Criminal	4	8	25	5	8	25	
4	Inácia Nazaré Salgado Farias	2a. Criminal	4	3	13	5	3	13	
5	Maria Stella Castro Peixoto	1a. Criminal	4	1	22	5	1	22	Vago o cargo da 4a. Pretoria Criminal.

Gerda Gacilio da Costa
Of. Jud. PJ-DAI-NS-021.3

Visto:

Luiz Faria
Secretário do T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DO INTERIOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

Nº de Ordem	Nomes	TERMOS	Antiguidade 1981			Antiguidade 1982			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Carlos Samico de Oliveira	Ananindeua	36	11	21	37	11	21	Vitalício
2	Jair Galvão de Lima	N.Timboteua	21	8	24	22	8	24	Vitalício
3	Ivan da Rocha Botto	Itaituba	20	11	-	21	11	-	Vitalício
4	Maria da Providência Abdumassih	Irituia	15	11	24	16	11	24	
5	Carmen Leão Sanchez	S.Fco. do Pa.	16	-	21	16	7	25	Expirou o quadriênio em 28/05/81 e foi nomeada p/ o mesmo cargo em : 07/05/82. Af. 25/05/82. Exerc. 18/06/82.
6	Maria de Nazaré V. A. da Rocha	Inhangapi	14	8	19	15	8	19	
7	Roma Keiko Kobayashi	Barcarena	14	4	6	15	4	6	
8	João Miralha Pereira	Bujaru	13	10	24	14	10	24	
9	Maria Vitória Torres do Carmo	Santarém Novo	11	7	9	12	7	9	
10	Maria Leite Brito	M. Barata	11	6	29	12	6	29	
11	Eronides Souza Primo	S.J. do Araguaia	11	6	16	12	6	16	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. em 08/10/82 e lotado na Com. de Constituição do Araguaia la. Vara. Afir. 26/10/82 e Exerc. 29/10/82.

12 - Maria Lúcia P. de Oliveira	Ig. Açú	10	10	16	11	10	16	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. em 08/10/82 e lotada na Com. de Tucuruí 2a. Vara. Afir. 26/10/82 Exerc. 03/11/82.
13 - Eleonora Tavares de Tavares	S. G. de Odivelas	10	9	25	11	9	25	
14 - Maria Telma F. Ferreira de Souza	Benevides	10	9	14	11	9	14	
15 - Maria da Conceição V. Figueiredo	Peixe Boi	10	6	17	11	4	23	
16 - Iasmor da Motta	Juruti	10	5	7	11	5	7	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. em 08/10/82 e lotada na Com. de Nova Timbeteua. Afir. 21/10/82. Exerc. 03/11/82.
17 - Mário Claudio Tavares	Sto. A. do Tauá	9	1	2	10	1	2	
18 - Eliana Rita Daher Abufaiad	Salinópolis	8	6	3	9	3	26	
19 - Carlos Alberto Flexa de Oliveira	Chaves	7	9	23	8	7	20	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. em 08/10/82 e lotada na Com. de Chaves. Afir. 21/10/82 e Exerc. 25/10/82.
20 - Basílio de Paula Rodrigues	Primavera	7	1	26	8	1	26	Nom. por Concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. em 08/10/82 e lotada na Com. de Monte Alegre. Afir. 22/10/82. Exerc. 28/10/82.
21 - Miriam Pinho Pereira	Curralinho	6	5	25	7	5	25	
22 - João Duarte de Oliveira	Almeirim	6	1	12	6	11	12	
23 - Mário José Silva dos Santos	Alenquer	4	7	25	5	7	25	Removido a pedido p/ o Termo de Sta. Maria do Pará em 27/8/82.
24 - Reginaldo da Consolação Monteiro	S.S. da B. Vista	4	7	16	5	7	16	
25 - Ademar Calumby Filho	Bonito	4	5	19	5	5	19	
26 - Maria de Fátima da Silva Monteiro	Colares	3	7	4	4	7	4	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. em 08/10/82 e lotada na Com. de Moju. Afir. 26/10/82. Exerc. 27/10/82.
27 - Dahlil Paraense de Souza	Abastetuba	3	7	3	4	5	2	
28 - Carmelino Soares das Dores	Salvaterra	3	6	14	4	6	14	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la.
29 - Miracy Nunes Alves	Mocajuba	3	5	27	4	3	14	

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DO INTERIOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

Nº de Ordem	Nomes	TERMOS	Antiguidade			Antiguidade			Observações
			1981			1982			
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
30	Renato João Barbosa Lima	Igarapé Miri	3	5	9	4	5	9	Ent. em 08/10/82 e lotada na Com. de Santarém 2a. Vara. Afir. 21/10/82 e Exerc. 25/10/82.
31	Rosi Maria Gomes de Farias	L. do Ajuru	3	4	17	4	4	17	
32	Maria Dinete Lobato Monteiro	Augusto Correa	3	3	5	4	3	5	
33	Elena Farag de Souza	Viseu	3	1	10	3	11	16	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. em 08/10/82 e lotada na Comarca de Itaituba 2a. Vara. Afir. 29/10/82 e Exerc. 3/11/82.
34	Eliete Contente Barbosa	Portel	2	9	15	3	7	17	
35	Maria Lúcia Nogueira Belo	Porto de Moz	2	8	16	3	8	15	
36	Maria da Conceição Gomes de Souza	Bagre	2	7	28	3	7	28	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. em 08/10/82 e lotada na Com. de Altamira 1a. Vara. Afir. 21/10/82. Exerc. 22/10/82.
37	Hédina da Silva Amaro	Moju	2	7	27	3	7	27	
38	Jair Guimarães Filho	Melgaço	2	5	2	3	5	2	
39	Maria de Fátima Monteiro Matias	P. de Pedras	1	10	25	2	10	25	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de la. Ent. em 08/10/82 e lotada na Com. de Obidos. Afir. 21/10/82 e Exerc. 22/10/82.
40	Raimundo Zorcastro G. de Almeida	S. F. do Xingu	1	10	22	2	10	22	
41	Vera Guimarães Araújo	Jacundá	1	10	21	2	8	15	
42	Maria Soares Palheta	S. D. do Capim	1	9	24	2	7	18	

43 - Zuleide Pimentel Leite	Aveiro	1	9	12	2	9	12
44 - Iracema Viana Santana	Coiras do Pa.	1	8	19	2	8	19
45 - Maria Antonina Athaide do Carmo	Anajás	1	3	4	2	3	4
46 - Maria Célia Filooreño Gonçalves	Faro	-	9	12	1	9	12
47 - Tereza Mendonça dos S. Srur	Praíha	-	3	5	1	3	5
48 - Rosileide Maria Ja Cunha Barros	Sta. C. do Arari	-	-	-	-	9	9

49 - Maria Santana Marques Favares

San. J. Porfírio

- - - - - 11 1

Nom. 30/12/81. Afirm.
13/01/82 e Exerc. 15/01
82. Nom. por concurso
p/ o cargo de Juiz de
1a. Ent. em 08/10/82 e
lotada na Com. de Mara-
panim. Afirm. e Exerc.
21/10/82.
Nom. 26/01/82.
Afirm. 02/02/82.
Exerc. 04/02/82.

Obs. Encontram-se vagos os seguintes termos: Acará, Almeirim, Abaetetuba, Bonito, Chaves, Capitão Poço, Itupiranga, Jacundá, Mocajuba, Peixe Boi, Portel, São João do Araguaia, Salinópolis, S. Domingos do Capim, Sta. Cruz do Arari e Vissu.

Cláudia Giacinto da Costa
Of. Jud. PJ-DAI-NS-021.3

Visto:

Luiz Faria
Secretário do T.J.E.

QUADRO DOS JUÍZES DE DIREITO POSTOS EM DISPONIBILIDADE EM 31/12/1982.

Nº de Ordem	Nomes	Antiguidade 1981			Antiguidade 1982			Observações
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Armando Braulio Paul da Silva	21	2	11	22	2	11	Posto em disponibilidade em 1º/8/1979.

Cláudia Giacinto da Costa
Of. PJ-DAI-NS-021.3

Visto:

Luiz Faria
Secretário do T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUÍZES DE DIREITO DE 1a. ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/1982

Nº de Ordem	COMARCAS	Antiguidade 1981			Antiguidade 1982			Observações
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Rosileide Maria da C. Barros	Marapanim	-	-	-	2	12	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de 1a. Ent. de Marapanim através da Port. nº 238 de 20/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 21/10/82 às 14 horas.
2	Isolina Sales de Lima	Ig. Açu	-	-	-	2	12	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de 1a. Ent. de Igarapé Açu através da Port. nº 241 de 20/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 21/10/82 às 15 horas.
3	Kliana Rita Daher Abufalad	N. Timboteua	-	-	-	2	12	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Comarca de 1a. Ent. de N. Timboteua através da Port. nº 245 de 21/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 21/10/82.
4	Helena Percila de A. Dorneles	Vissu	-	-	-	2	11	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de 1a. Ent. de Vissu através da Port. nº 239 de 20/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 22/10/82.

5 - Raimundo Holanda Reis	Santarém 4a. V.	-	-	-	2	11	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotado na Com. de 2a. Ent. de Santarém na 4a. Vara através da Port. nº 244 de 20/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 22/10/82.
6 - Maria Soares Palhota	Óbidos	-	-	-	2	11	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de 2a. Ent. de Óbidos através da Port. nº 246 de 21/10/82. Afir. 21/10/82. Exerc. 22/10/82.
7 - Gleide de Moura Pralier	Oriximiná	-	-	-	2	11	Nom. por Concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de 1a. Ent. de Oriximiná através da Port. nº 240 de 20/10/82. Afir. 21/10. Exerc. 22/10/82.
8 - Vera Guimarães Araújo	Altamira 1a. V.	-	-	-	2	11	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de 2a. Ent. de Altamira na 1a. Vara através da Port. nº 247 de 21/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 22/10/82.
9 - Edith Dias Barra	Tomé Açu	-	-	-	2	8	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de 1a. Ent. de Tomé Açu através da Port. nº 242 de 21/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 25/10/82.
10 - Carlos Alberto F. de Oliveira	Chaves	-	-	-	2	8	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotado na Com. de 1a. Ent. de Chaves através da Port. nº 248 de 21/10/82. Afir. 21/10/82 e Exerc. 25/10/82.
11 - Diracy Nunes Alves	Santarém 2a. V.	-	-	-	2	8	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de 2a. Ent. de Santarém na 2a. Vara através da Port. nº 243 de 21/10/82. Afir. 21/10 e Exerc. 25/10/82.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUÍZES DE DIREITO DE 1a. ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/1982

Nº de Ordem	COMARCAS	Antiguidade 1981			Antiguidade 1982			Observações
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
12 - Maria Edwiges Lobato	Santarém 3a. V.	-	-	-	2	8	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de 2a. Ent. de Santarém na 3a. Vara através da Port. nº 254 de 22/10/82. Afir. 22/10/82 e Exerc. 25/10/82.	
13 - Maria do Céu Maciel Goutinho	Afuá	-	-	-	2	7	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de 1a. Ent. de Afuá através da Port. nº 253 de 22/10/82. Afir. 22/10/82 e Exerc. 26/10/82.	
14 - Dabil Paraense de Souza	Moju	-	-	-	2	6	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de 1a. Ent. de Moju através da Port. nº 260 de 26/10/82. Afir. 26/10/82 e Exerc. 27/10/82.	
15 - João Duarte de Oliveira	Monte Alegre	-	-	-	2	5	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotado na Com. de 1a. Ent. de Monte Alegre através da Port. nº 255 de 22/10/82. Afir. 22/10/82 e Exerc. 28/10/82.	
16 - Eronides Souza Primo	Com. do Arag. 1a.V.	-	-	-	2	4	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotado na Com. de 2a. Ent. de Conceição do Araguaia na 1a. Vara através da Port. nº 262 de 26/10/82. Afir. 26/10/82 e Exerc. 29/10/82.	

14 - Sexta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

0134

Janeiro - 1984

17 - Enivaldo da Gama Ferreira	Com. do Arag. 2a.V.	-	-	-	2	4	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotado na Com. de 2a. Ent. de Conceição do Araguaia na 2a. Vara através da Port. nº 261 de 26/10/82. Afir. 27/10/82 e Exerc. 29/10/82.
18 - Eliete Contente Barbosa	Alenquer	-	-	-	2	3	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de 2a. Ent. de Alenquer através da Port. nº 268 de 29/10/82. Afir. 29/10/82 e Exerc. 30/10/82.
19 - Maria da Conceição V. Figueiredo Tucuruí 2a. V.		-	-	-	1	29	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de 2a. Ent. de Tucuruí na 2a. Vara através da Port. nº 258 de 26/10/82. Afir. 26/10/82 e Exerc. 03/11/82 às 8 horas.
20 - Klona Farag	Itaituba 2a. V.	-	-	-	1	29	Nom. por concurso p/ o cargo de Juiz de Dir. de 1a. Ent. através do Dec. de 08/10/82 e lotada na Com. de 2a. Ent. de Itaituba na 2a. Vara através da Port. nº 266 de 29/10/82. Afir. 29/10/82 e Exerc. 03/11/82 às 8 horas.

Árcio Pacifico da Costa
Of. Jud. PJ-DJL-NS-021.3

Visto:

Secretário do T.J.E.
Secretário do T.J.E.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUÍZES DE DIREITO DE 2a. ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/1982.

Nº de Ordem	Nomes	COMARCAS	Antiguidade 1981			Antiguidade 1982			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Maria de Lourdes de O. Costa		Soure	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 1a. Ent.
2 - Maria do Céu Cabral Duarte		Sta. Iz. do Pa.	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.
3 - Sonia Maria Macedo Parente		Paragominas	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 1a. Entrância.
4 - Rosa Maria Portugal V. da Costa		Tucuruí 1a. V.	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.
5 - Ida Rosa Guimarães de Azevedo		Maracanã	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 1a. Entrância.
6 - Ana Tereza Sereni Murrieta		Castanhal 2a. V.	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.
7 - Edna dos Anjos Nunes		S. M. do Guamã	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 1a. Entrância.
8 - Otávio Marcelino Maciel		Breves	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.
9 - Emília Belém Pereira		Castanhal 1a. V.	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.
10 - Manoel da Conceição Silva		P. de Pedras	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.
11 - Sidney Floracy da Silva Fonseca		Capanema 2a. V.	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.
12 - Terezinha Martins Fonseca		Abastetuba 1a. V.	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.

13 - Carmen Lúcia Monteiro Faria	Curuçá	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.
14 - Raimunda do Carmo Gomes	C. do Arari	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 1a. Entrância.
15 - Brígida Gonçalves dos Santos	Bragança 2a. V.	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.
16 - Paulo Sérgio Frota e Silva	Capanema 1a. V.	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.
17 - Maria de Nazaré Silva Barbosa	Muaná	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUÍZES DE DIREITO DE 2a. ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/1982

Nº de Ordem	Nomes	Comarcas	Antiguidade 1981			Antiguidade 1982			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
18 - Maria Angélica Ribeiro Lopes		Bragança 1a. V.	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.
19 - Rômulo José Ferreira Nunes		Igarapé Miri	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 1a. Entrância.
20 - Yvette Lúcia Pinheiro		Santarém 1a. V.	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.
21 - Ruth Nazareth Couto Gurjão		Marabá 1a. V.	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.
22 - Ana de Nazaré Ramos		Vigia	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Entrância.
23 - Maria Rita A. Rodrigues de Lima		Baião	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 08/10/82. Comarca de 1a. Entrância.
24 - Maria do Carmo Sarmento Araújo		Gurupá	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância a través do Dec. de 8/10/82. Comarca de 1a. Entrância.
25 - Clélia Maia		Itaituba 1a. V.	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância através do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Ent.
26 - Marneide Pereira Merabet		Abaetetuba 2a. V.	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância através do Dec. de 08/10/82. Comarca de 2a. Ent.
27 - Maria de Nazaré Savedra Guimarães		Ourém	-	-	-	-	2	25	Promov. p/ o cargo de Juiz de Dir. de 2a. Entrância através do Dec. de 08/10/82. Comarca de 1a. Entrância.

Obs: Encontram-se vagas as seguintes comarcas de 2a. Entrância: Altamira 2a. Vara, Cametá e Marabá 2a. Vara.

Geisela Bezerra da Costa

Of. Jud. PJ-DAI-NS-021.3

Visto: *Luiz Faria*

Secretário do T.J.B.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 9009

RECURSO COMPULSÓRIO DE HÁBEAS-CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE: O Dr. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
 RECORRIDO: OSVALDO JORGE NASCIMENTO RAIOL (Dr.
 WILSON MAGALHÃES)

RELATOR: Des. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO

EMENTA: A prisão do indiciado, sem respaldo em quaisquer das hipóteses permissivas do cerceamento da liberdade de locomoção, constitui constrangimento ilegal, sanável através do hábeas-corpus, sem prejuízo do inquérito policial.

Acórdam, os Senhores Desembargadores da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, em Turma e sem discrepância de entendimento, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão do Juízo "ad quem".

Belém, 15 de dezembro de 1983

Des. ARY DA M. SILVEIRA

Presidente

Des. RAYMUNDO H. DE PAIVA MELLO

Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 03 de janeiro de 1984

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 4056)

ACÓRDÃO Nº 9010

RECURSO COMPULSÓRIO DE HÁBEAS-CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE: A Dra. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO

RECORRIDO: ALMIR SILVA (Dr. DONATO CARDOSO DE SOUZA)

RELATOR: Des. RAYMUNDO H. DE PAIVA MELLO

EMENTA: I- A identificação pelo processo dactiloscópico é uma imposição legal e para sua concretização, torna-se indispensável a existência do Inquérito Policial e que nele o paciente da ordem preventiva seja indiciado. Porque, se a autoridade, inquinada de coatora, não confirma a existência dessa peça policial e nem esclarece ser paciente nele indiciado, mas, apenas presume o seu envolvimento no ilícito penal, não pode, "a priori" determinar seu fichamento criminal e, se o fizer estará incidindo em ilegalidade.

II- Configurado o justo receio, por parte do paciente, de vir a sofrer coação em sua liberdade de locomoção, o "hábeas-corpus" é o remédio legal, para a proteção desse direito, sem prejuízo do prosseguimento das investigações policiais.

Vistos, etc...

Acórdam, os Senhores Desembargadores da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, em Turma e sem discrepância de entendimento, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão do Juízo "a quo".

Passam a fazer parte deste julgado o parecer, o relatório e o voto de fls. 14, 15, 16 e 17, respectivamente, dos autos. Belém, 24 de novembro de 1983

Des. ARY DA M. SILVEIRA

Presidente

Des. RAYMUNDO H. DE P. MELLO

Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 03 de janeiro de 1984

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 4056)

ACÓRDÃO Nº 9011

RECURSO COMPULSÓRIO DE HÁBEAS-CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE: O Dr. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
 RECORRIDO: JOÃO BATISTA FERREIRA (Dr. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES)

RELATOR: Des. RAYMUNDO H. DE P. MELLO

EMENTA: Sendo a identificação pelo processo dactiloscópico, ato do inquérito policial previsto em norma legal o submeter o indiciado a essa formalidade, não constitui constrangimento ilegal.

Vistos, etc...

Acórdam, os Senhores Desembargadores da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, em Turma e á Unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao recurso, para cassar a ordem quanto á isenção do fichamento criminal.

Ficam fazendo parte deste julgado o parecer, o relatório e o voto de fls. 12, 13, 14, 15 e 16 dos autos, respectivamente.

Belém, 15 de dezembro de 1983

Des. ARY DA M. SILVEIRA

Presidente

Des. RAYMUNDO H. DE PAIVA MELLO

Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 03 de janeiro de 1984

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 4056)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 9012

APELAÇÃO DA CAPITAL

APELANTE: IRAIDES DE OLIVEIRA BASTOS (Dr. MIGUEL BRASIL CUNHA)

APELADO: JOSÉ DA NOBREGA RIBEIRO (Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO)

RELATOR: Des. RAYMUNDO H. DE PAIVA MELLO

EMENTA: Se o locatário não conseguiu demonstrar, na ação de consignação em pagamento - que elegeu como prova manter de sua defesa na ação principal que nenhum valor correspondente a aluguéis, devia ao locador, tendo-os consignado em juízo, a ação de despejo que lhe foi proposta, tendo como fundamento o inciso I, do artigo 11 da Lei nº 4.494/64, hipótese mantida pelo inciso I, do artigo 52, da Lei nº 6.649/79, atualmente em vigor tem procedência, sendo perfeitamente legal a determinação para que desocupe o imóvel, no prazo legal, sob pena de despejo compulsório, devendo, portanto, ser mantida a sentença, do juízo "a quo".

Vistos, etc...

Acórdam, os Senhores Desembargadores da Egrégia 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e á unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para manter a decisão de primeiro grau, corrigindo-a para excluir do processo o cidadão Japhet Bastos, por não ser parte no feito e mantidas as demais cominações legais, tudo nos termos do voto do Des. Relator.

Ficam como partes integrantes deste julgado o relatório e o voto de fls. 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81 e 82, dos autos. Belém, 15 de dezembro de 1983

Des. ARY DE M. SILVEIRA

Presidente

Des. RAYMUNDO H. DE P. MELLO

Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 03 de janeiro de 1984

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 4056)

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA

RESENHA Nº 18/83 - Belém, 03 de janeiro de 1984

De acordo com a Portaria nº IX.

01 - REPRESENTAÇÃO Nº 26/83

REPRESENTANTE: Antônio Hipólito de Azevedo

REPRESENTADO: Antônio Leonardo de Oliveira Mota,

Oficial de Justiça do Cível e Comércio

DECISÓRIO: "Nos termos do artigo 464, seja aplicado ao Oficial de Justiça Antônio Leonardo de Oliveira Mota, a pena de repreensão por escrito, segundo o resultado da sindicância procedida e constante dos presentes autos. Anote-se em sua ficha funcional a sanção. Publique-se. Registre-se. Belém, 14 de dezembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

02- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 70/83

REQUERENTE: JOSÉ PRADO DE OLIVEIRA

REQUERIDA: Dra. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

DECISÓRIO: Somente o Juiz que encerra a instrução está vinculado ao feito, conforme jurisprudência anotada por Teotônio Negrão, in "Código de Processo Civil e Legislação Processual em vigor" nota 7, artigo 132. Assim, o magistrado que iniciou a audiência não estava vinculado ao processo, e a segunda podia ser presidida por outro juiz". Assim, pode e deve a digna e estudiosa Juíza substituta de Vara, (7a) prosseguir no feito realizando a segunda audiência do processo em referência.

Publique-se. Registre-se. Belém, 16 de dezembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

03- RECLAMAÇÃO Nº 75/83

RECLAMANTE: Alzira Santos Ribeiro

RECLAMADA: Dra. Juíza de Direito da 10a. Vara Cível

DECISÓRIO: "A certidão retro diz bem da situação do litígio, com o não atendimento da liminar de mandado de segurança requerido, recentemente (despacho de 4/12/83) negando suspensão da execução. Então, não cabe ao órgão correlacional atender qualquer reclamo por falta de embasamento legal. Indeferido. Belém, 21 de dezembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

4 - RECLAMAÇÃO Nº 79/83

RECLAMANTE: Maria de Fátima Reis Monteiro Paiva

RECLAMADA: Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível

DECISÓRIO: "Decidido que permaneça as visitas das quartas feiras entre às 17 e 18 horas, modificando-se o estatuído no sábado, que se constituirá de visitas ao menor pelo pai, no horário compreendido de 17 às 19 horas, até decisão final da ação de separação judicial que corre pelo juízo reclamado. Publique-se. Registre-se. Belém 22 de dezembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

05 - RECLAMAÇÃO Nº 76/83

RECLAMANTE: Manoel Gonzaga Mourão

RECLAMADO: Juiz de Direito da 15a. Vara Cível da Capital

DECISÓRIO: "Dou provimento o pedido de providências postuladas para determinar que o feito tenha prosseguimento em sua execução no juízo da 3a. Vara Cível. Publique-se. Registre-se. Belém, 23 de dezembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

06 - REPRESENTAÇÃO Nº 34/83

REPRESENTANTE: A Fazenda Pública do Estado do Pará

REPRESENTADO: Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 15a. Vara Cível.

DECISÓRIO: "Defere-se em parte a representação oferecida, considerando-se tempestivo o parecer do Ministério Público, devendo o mesmo voltar ao bojo dos autos para apreciação do órgão julgador, e indefere-se quanto a necessidade de ser ouvida a representante ante os documentos anexados pela impetrante no curso do processamento do mandado. Devolvam-se os autos aos advogados. Publique-se. Registre-se. Belém, 26 de dezembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

07 - RECLAMAÇÃO Nº 77/83

RECLAMANTE: EXPAM - Exportadora de Produtos da Amazônia Ltda.

RECLAMADO: Dr. Humberto de Castro, MM. Juiz de Direito da 12a. Vara Cível

DECISÓRIO: "Não consideramos que o despacho com a expressão "nos seus legais efeitos", incorra em dúvida interpretativa. Ele, quer dizer, no efeito que a lei lhe dá. Se o dispositivo legal, afirmar peremptoriamente que o recurso tem força devolutiva, nada mais tem que se discutir, porque a lei é clara nesse sentido. Deve o Dr. Juiz, a requerimento da reclamante atender a postulação na forma determinada em lei. Publique-se. Registre-se. Belém, 27 de dezembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

08 - REPRESENTAÇÃO Nº 35/83

REPRESENTANTE: Sérgio Ribeiro Correia

REPRESENTADA: Dra. Ruth do Couto Gurjão - Juíza de Direito da Comarca de Marabá

DECISÓRIO: "Comprovado o incidente, ordeno que os autos permaneçam em Cartório para o curso do prazo de recurso, da sentença prolatada, e, conseqüentemente sem efeito para execução como coisa julgada, até o exaurir do interregno do recurso. Publique-se. Registre-se. Belém, 28 de dezembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 4054)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO. ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZA: DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, SUBSTITUTA.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO (1º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO.

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

RESENHA DO DIA 03 DE JANEIRO DE 1984

Proc. nº 2.161/83 de Ação de Nunciação de Obra Nova. A: Ferreira & Gandra Ltda. R: Albino Ferreira dos Santos. Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha e Pedro Bentes Pinheiro Filho, respectivamente. Despacho: R. hoje. J.A.

Proc. nº 2.190/83 de Execução. A: Ivanildo Nazaré Dias. R: Samuel da Costa Pereira. Advogado: Dr. Milton Chagas. Despacho: R. hoje. Cite-se.

Proc. nº 2.192/83 de Ação de Despejo. A: Benjamin Valente Couto Filho. R: Ângelo Castro de Melo. Advogado: Dr. Milton Chagas. Despacho: R. hoje. Cite-se.

Proc. nº 2.191/83 de Execução. A: Raimundo de Souza Santiago. R: Rui Alfredo Pinto de Araújo. Advogado: Dr. Milton Chagas. Despacho: R. hoje. Cite-se.

Proc. nº 2.195/83 de Execução. A: João Carlos Ferreira da Silva. R: Advaldo Barros de Castro. Advogado: Dr. Nelson Montalvão das Neves. Despacho: R. hoje. Cite-se.

Proc. nº 2.193/83 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Clara Granhen Tavares. Inventariante: Luciléia Granhen Tavares. Advogado: Dr. Sábado Rossetti. Despacho: R. hoje. Apresente a requerente com as suas declarações, a atribuição do valor dos bens do espólio e o plano de partilha.

Proc. nº 1.588/82 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Lineu Durval do Vale Pinheiro. Inventariante: Ariene Souto Pinho. Advogado: Dr. Clairson Dias Figueiredo. Despacho: R. hoje. Digam os interessados sobre a avaliação de fls.

Proc. nº 2.175/83 de Ação Ordinária de Rescisão de Compromisso de Venda e Compra Cumulada com Reintegração de Posse. A: São Luís Madeiras S/A - Salumasa. R: Madeiras Gerais S/A - Magesa. Advogado: Dr. Nelson Ruy Silvarolli. Despacho: Digá o A. sobre a petição de fls.

Requerimento do Banco da Amazônia S/A nos autos de Execução que Metalúrgica Schiffer move contra Parquet Paulista. Advogado: Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva. Despacho: R. hoje. J.A.

OBS: Processos devolvidos nesta data, pela Dra. Rutéa Fortes, titular da 1ª Vara do Cível e Comércio.

Proc. nº 1.948/83 de Ação Falimentar. A: Indústria Filizola S/A. R: Argo Com. e Representações Ltda. Advogados: Dras. Maria Jinair Soares de Oliveira e Adelmira Carneiro Maia, respectivamente. Despacho: I) - Sendo a dívida ilíquida, até o presente momento, pela falta de protesto, tratando-se o título de duplicata não aceita, descumprindo está a exigência contida no art. 15, inciso II, alínea "a" da Lei 5.474, de 18.07.68, quanto a 2ª duplicata, nº 39.656 2, pag. 12. Assim sendo, supra a irregularidade a requerente, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. II) - Não estando satisfeita a exigência prevista no art. 9º, alínea III, letra "a", do D. Lei nº 7.661, de 21.06.45, supra a requerente a irregularidade, juntando prova, no prazo máximo de 20 dias, de ter sua firma inscrita, ou contrato, ou estatutos arquivados no Registro de Comércio de S. Paulo, sob pena de indeferimento, por faltar uma das condições da ação, de vez que o documento de fls. 17, não satisfaz a exigência legal, supra-citada. Em, 27.12.83. (a) Rutéa Fortes.

Proc. nº 2.010 83 de Embargos à Execução. Embargante: Donina de Oliveira Leitão. Embargado: Escritório de Advocacia Paulo Lamarão S C. Advogados: Drs. Benedito Barbosa Martins e Paulo Fernando Nery Lamarão, respectivamente. Despacho: Diga a parte adversa. 27.12.83. (a) Rutéa Fortes.

Proc. nº 1.913 83 de Medida Cautelar Provisória Inespecífica. A: Banco Bamerindus do Brasil S A. R: Augusto José Marín. Advogado: Dr. Afonso Vítor Cardoso. Sentença: Assim sendo, com fundamento nos arts. supra citados, julgo procedente o pedido, mantendo bloqueada a quantia existente na conta corrente, do requerido no Banco autor, como medida preparatória da ação a ser proposta, na forma do art. 800 do C.P.C., autorizando-o a não acatamento de cheques, ordens de pagamento, ou quaisquer documentos que forem emitidos para saque da referida quantia. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, "ex-vi" o disposto no art. 20, § 3º, do C.P.C. P.R.I. Belém, 26 de dezembro de 1983. (a) Rutéa Fortes.

Proc. nº 2.118/83 de Ação de Protesto Interruptivo de Prescrição. A: Comind - Companhia de Seguros. R: Sabino de Oliveira Comércio e Navegação (Sanave). Advogado: Dr. Orlando

Fonseca. Despacho: Na forma do disposto no art. 872 do C.P.C., entreguem-se os autos à parte, independentemente de traslado. Em 27.12.83. (a) Rutêa Fortes.

Proc. nº 1.868/83-A de Embargos à Execução. Embargante: José Maria Pereira Barbosa e outros. Embargado: Acácio de Jesus Felício Sobral. Advogados: Drs. Wilson Urubatom da Silva Magalhães e Antônio Ferreira Magalhães, respectivamente. Despacho: Chamo o processo à ordem para: considerando o disposto no art. 740 do C.P.C., determino a intimação do credor Acácio de Jesus Felício Sobral, em sua própria pessoa, para impugnar os embargos, no prazo de 10 dias. 27.12.83. (a) Rutêa Fortes.

Proc. nº 1.551/82-A de Embargos de Terceiros. Embargante: Imosa Ltda. Embargado: Bradesco Turismo S/A — Administração e Serviços. Advogados: Drs. José Alfredo da Silva Santana, Maria Celeste da Costa Ferreira e Paulo Sérgio F. de Souza, respectivamente. Despacho: I) — Mantenho o embargante na posse da linha telefônica. II) — Chamo o processo à ordem, para determinar especificuem as partes as provas que desejam produzir em audiência, consoante norma dispositiva prevista no art. 803, § único, do C.P.C. Em 30.12.83. (a) Rutêa Fortes.

Proc. nº 2.101/83 de Ação de Despejo. A: Ellen Maria Câmara Cutrim. R: Virginaldo Ferreira Diniz. Advogados: Drs. Ronaldo Koury Maués e Nelson Cunha, respectivamente. Sentença: Ex Positis: Atendendo as razões acima expedidas com fundamento no art. 52, item II, da Lei 6.649, de 16.05.1979, julgo procedente a ação de despejo, assinando o prazo de 60 dias para a desocupação do imóvel objeto da presente ação, conforme o preceito exarado no art. 37 da lei retro mencionada. Considerando ainda as razões já expostas no mérito desta sentença, e com fundamento no que estabelece o art. 2º da lei acima citada, não provadas quaisquer fraudes alegadas na Reconvenção, julgo a mesma improcedente e reconhecida a validade da cláusula 1ª do contrato de fls. 6, devendo o autor reconvidando VIRGINALDO FERREIRA DINIZ efetuar o pagamento da taxa judiciária relativa ao valor da causa na Reconvenção, valor esse atribuído em Cr\$ 42.000.000,00. Condeno-o, ainda, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da causa, "ex-vi" o disposto no art. 20, § 3º, do C.P.C. P.R.I. Em 30.12.83. (a) Rutêa Fortes.

Proc. nº 2.122/83 de Ação de Consignação em Pagamento. A: Companhia União de Seguros Gerais. R: Raimunda Rodrigues Evangelista e Antonieta Ferreira de Oliveira. Advogados: Drs. Ulisses Coelho de Souza e Gilson Frutuoso Abbade, respectivamente. Sentença: Assim sendo, de conformidade com o art. 897 do C.P.C., julgo procedente, o pedido, declaro extinta a obrigação e condeno a requerida Raimunda Rodrigues Evangelista, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados estes em 10% sobre o valor da causa. (art. 20, § 3º, do C.P.C.) P.R.I. (a) Rutêa Fortes.

Belém, 03 de janeiro de 1984.
MOACYR SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA (2ª) VARA DO CÍVEL E
COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA
DE BELÉM.

JUÍZA: DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, SUBSTITUTA.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO (1º) OFÍCIO DO CÍVEL E
COMÉRCIO.

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

RESENHA DO DIA 03 DE JANEIRO DE 1984

Proc. nº 2.027/83 de Execução. A: Nair Vilas-Boas da Silva. R: Raimundo Gomes da Silva. Advogado: Dr. Loris Vilas-Boas. Despacho: R. hoje. I) — À conta. II) — Arbitro em 20% sobre o valor do principal, os honorários advocatícios. Belém, 03 de janeiro de 1984. (a) Therezinha Martins da Fonseca.

Proc. nº 1.464/82 da Ação de Reparação de Dano Causado em Acidente de Veículo. A: Lucimar Corrêa Rodrigues. R: Cia. de Gás do Pará — Paragás. Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo e Amauri Faciola, respectivamente. Despacho: R. hoje. Aguardem os presentes a volta do titular. Belém, 03 de janeiro de 1984. (a) Therezinha Martins da Fonseca.

Belém, 03 de janeiro de 1984.
MOACYR SANTIAGO
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JANEIRO DE 1984
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO — CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR.
BELÉM — PARÁ.

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO.
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado Wilton Nery, requerendo o arrombamento do imóvel nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Val-deci Manoel Affonso Palhares.

PETIÇÃO DE: Construtora Simel Ltda., por seu advogado Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte, impugnando a conta nos autos da Ação Falimentar que lhe move: Imorsa Indústria de Móveis S/A.

Proc. nº 165/83 — EXECUÇÃO

Exeq.: Indústria e Com. de Madeiras Caçula Ltda.

Adv.: Luiz Paulo S. Alvares.

Exec.: Orsil Ltda.

Adv.: Aylton Pinheiro.

Desp.: Desentranhe-se o mandado e seja efetuada a respectiva penhora.

CARTÓRIO RUY BARATA — SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03 DE JANEIRO DE 1984
JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Empresa de Navegação da Amazônia S/A, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução contra Transbel — Transportes e Serviços Ltda., dizendo que desiste do prosseguimento do feito, em razão da liquidação amigável do débito. (Adv. Darcy Lameira Ramos).

OBS: Recebido em cartório em 03.01.84.

Requerimento de Morbel Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que promove contra Clube do Remo, requerendo a apreciação do pedido de fls. 21. (Adv. Felix Êmahoel de Oliveira).

OBS: Recebido em cartório em 03.01.84.

Requerimento de J.S. Móveis S/A, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução forçada que lhe move Banco da Amazônia S/A, oferecendo embargos de devedores. (Adv. Paulo Klautau).

OBS: Recebido em 03.01.84.

Requerimento de Condomínio do Ed. Urca, por seu advogado, nos autos da Ação de Cobrança que move contra Carlos Alberto da Costa Espissirits, requerendo a remessa dos autos à contadora, e uma vez concluído o prosseguimento do feito. (Adv. Roberto R. Cardoso).

OBS: Recebido em cartório em 03.01.84.

ANULATÓRIA
Requerente: Bléia Rodrigues Magalhães (Adv. Antônio Mendes).

Despacho: Baixem a conta.

EXECUÇÃO

Requerente: Hallbras Ltda. (Adv.: Wilton Nery).

Requerido: Fernando Américo Brasil.

Despacho: Diga o exequente sobre a certidão do sr. oficial de Justiça de fls. 13.

EXECUÇÃO

Requerente: Belmódulos — Belém Modulados (Adv. Rosomiro Arrais).

Requerido: Vanilda Holanda de Oliveira.

Despacho: A avaliação.

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A (Adv. Milton Nobre).

Requerido: Getúlio Santana.

Sentença: Homologo a adjudicação de fls. expeça-se a carta de adjudicação.

DIVÓRCIO

Requerente: Jaime Moura Torres e Virgínia Nazareth Santos (Adv.: Maria de Nazaré Moura Ferreira).

Despacho: Defiro o pedido de desistência do prazo recursável.

CRISTÓVÃO JAQUES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO: CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 03 DE JANEIRO/84

Dra. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE — Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca.

Proc. nº 7457 — SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL Separandos: Manoel Barros Peres e Therezinha de Jesus Lima Peres (Adv. Dr. Arthur Alves Ramos).

Desp.: Ao Ministério Público.

Proc. nº 7252 — SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Separandos: Woodrowilson Ribeiro Santiago e D. Edinéa Gomes Santiago (Adv. Dr. Pedro Washington da Silva).

Desp.: Vistos, etc. Woodrowilson Ribeiro Santiago e sua mulher Edinéa Gomes Santiago, ambos já qualificados, por procurador judicial habilitado, conjuntamente, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, combinado com os arts. 1.120 a 1.124 do Código de Processo Civil, requereram a homologação de seu pedido de Separação Consensual. Ouvidos em Juízo, livremente e sem hesitações ratificaram o pedido, pelo que suas declarações foram reduzidas a termo (fls. 10). O Ministério Público, em seu parecer de fls. 12, nada opôs ao pedido. Pelo exposto: Com fundamento nos artigos 4º e 34 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, combinado com o § 1º do artigo 1.122 do Código de Processo Civil, homologo por sentença o termo de fls. 10 para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e decreto, em consequência a SEPARAÇÃO de WOODROWILSON RIBEIRO SANTIAGO e EDINÉA GOMES SANTIAGO. Transitada em julgado a decisão, expeça-se precatória para a Comarca do Rio de Janeiro, onde casaram os requerentes, a fim de que se procedam as averbações de praxe à margem do registro de casamento dos separandos. Custas. P.R.I.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível
desta Comarca

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO CÍVEL
Resenha do dia 03.01.84

DIVÓRCIO — NONA VARA

Autora: Ana Maria Brandt Cruz (Adv. Paulo Klautau).
Réu: Antônio de Jesus Santos Cruz (Curador Jorge Cortes).
Despacho: Apresentem-se os memoriais. Em 29.12.83. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

PRECATORIA

Deprecante: Juízo de Direito de São Luiz do Maranhão (Adv. Ernani Nunes).

Deprecado: Penhora e Intimação e Jeremias Donato de Oliveira e Francisco Cordeiro de Araújo.

Despacho: À conta. Em 29.12.83. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

ALIMENTOS

Impetrante: Maria Rosália Branco Brito (Adva. Márcia Pinheiro).

Réu: Luiz Cardoso Brito.

Despacho: Majoro, provisoriamente, para vinte por cento sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a pensão alimentícia a ser paga mensalmente à autora a partir do mês de janeiro em curso, até o dia cinco do mês subsequente ao vencido. Oficie-se à Telepará. Cite-se designando o dia 27 de fevereiro às onze horas para a audiência de conciliação. Intime-se o M.P. Belém, 30.12.83. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Nelson Luiz Silva Brasil e Maria das Graças Teixeira Brasil (Adva. Ivana Maria Teles Cruz).

Sentença: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal Nelson Luiz Silva Brasil e Maria das Graças Teixeira Brasil, expedindo-se o competente mandado averbatório. I. Em 30.12.83. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DESPEJO

Autor: Gabriel Hermes Filho (Adv. Hugo Bichara Jacob).

Ré: Creusa da Silva Fortunato.

Despacho: Em provas. Em 29.12.83. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

CONSIGNAÇÃO

Autor: João Santos da Silva (Adv. Benedito Alvarenga).

Réu: Ivandir Siqueira Favacho (Adv. Wilson Cardoso de Souza).

Despacho: Arbitro em dez por cento sobre o valor do depósito os honorários do advogado do autor. À conta. Em 29.12.83. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

SEPARAÇÃO

Autora: Miraci Barros de Moraes (Adv. Laurênio Rocha).

Réu: Francisco Corrêa de Moraes (Adv. Dinair de Oliveira).

Despacho: Diga o M.P. Em 29.12.83. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

SUMARÍSSIMA

Autor: Yoshiomi Taniyama (Adv. Tsuguo Koyama).

Réu: Humberto Maradei Pereira (Adv. Frederico Coelho de Souza).

Despacho: Prossiga-se no dia 27 de fevereiro, às 11 horas. Em 29.12.83. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. (Adv. Jorge Ferraz Neto).

Réus: M. Moraes Ind. e Com. Ltda. e L.M. Rep. Ltda.

Despacho: Em avaliação. Em 29.12.83. (a) Maria Lúcia

Marcos dos Santos.

ARROLAMENTO

Inventariante: Adozinda Maria Sfair Alvares Pamplona (Adv. Adozinda Pamplona).

Inventariado: Expedito José Oliveira de Souza Alvares.

Despacho: Em declarações finais, dizendo os interessados. Em 29.12.83. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Autora: Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA (Adv. Suenon Ferreira de Souza Jr.)

Réu: Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda.

Despacho: Em avaliação. Em 29.12.83. (a) Maria Lúcia

Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Autor: Holotex Malharia Ltda. (Adv. Waldemar da Silva).

Ré: A.Z.A. Brito Comércio e Representações.

Despacho: Em avaliação. Em 29.12.83. (a) Maria Lúcia

Marcos dos Santos.

REIVINDICATÓRIA

Autores: Sebastião Alfredo Corrêa e sua mulher (Adv. Carlos Arruda).

Ré: Alda Cunha Viegas Bernardino.

Despacho: Em provas. Em 29.12.83. (a) Maria Lúcia Marcos

dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO
11º OFÍCIO

Belém, 03 de janeiro de 1984

AÇÃO: Execução — 10ª Vara — Nº 285/81

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins).

Ré: A Revendedora de Cigarros Ltda.

Despacho: Com base no item II do art. 9º do C.P.C., nomeio curador especial o Dr. Paulo Gueiros, em substituição ao Dr. Dagoberto Carvalho. (Despacho republicado por incorreção).

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA E 15º CARTÓRIO DOS FEITOS DA
FAZENDA

Belém, 03 de janeiro de 1984

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Dolores Freitas Paixão (Adv. Pedro Lima).

Sentença: Vistos, etc... Vistos estes autos de justificação,

em que é justificante Dolores Freitas Paixão e justificado José Maria do Nascimento. Tendo sido observadas as formalidades legais, e julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais efeitos. Belém, 30 de dezembro de 1983.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Maria de Nazaré Lemos dos Santos e Juran- dir Reis dos Santos (Adv.: Raimundo de P. Osório).

Desp.: Diga o M.P. Belém, 30 de dezembro de 1983.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Amélia Begot de Freitas (Adva. Suleima Nazaré H. Dantas).

Réus: Venâncio Pereira de Sá e outros.

Desp.: Na forma do art. 135, parágrafo único do C.P.C., juro suspeição no presente processo por motivo de foro íntimo. Belém, 28 de dezembro de 1983.

1ª PRETORIA CÍVEL

AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Alice da Conceição Carvalho Cruz (Activa. Joana D'arc de A. Barbosa).

Desp.: Digam os interessados, não havendo impugnações as primeiras declarações proceda-se à avaliação. Intime-se. Belém, 28.12.83.

2ª PRETORIA CÍVEL

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Francisco Quirino da Silva (Adva. Mª do Carmo Costa).

Ré: Regina Inácia Correia (Adv. Moacyr Pamplona).

Final de Sentença: Diante do exposto e mais o que dos autos consta, julgo improcedente a presente ação, por desatender aos requisitos do artigo 974 do Código Civil, e, em consequência, de condenar o autor nas custas em virtude de estar sendo patro-

cinado pela Justiça gratuita. Arbitro em 15% sobre o valor da causa os honorários advocatícios do patrono da requerida. P.I.R. Belém, 30 de novembro de 1983.

AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Laudemiro da Conceição Lima (Adva. Neide Teixeira).

Ré: Antônia Xisto de Carvalho (Adv. João B.F. Marques).

Final de Sentença: Ante os motivos expostos e o mais que dos autos consta, não temos vacilação em reconhecer a existência do direito do autor a obter a retomada do imóvel nº 4.359, à

Av. Senador Lemos, nesta cidade, locado a ANTÔNIA XISTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, comerciária, para em consequência julgar procedente a ação, determinando que a ré Antônia Xisto de Carvalho desocupe o imóvel que ocupa, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de despejo compulsório. Condeno a requerida no pagamento das custas e despesas judiciais, bem como em honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R. e Intime-se. Belém, 30 de novembro de 1983.

(G. Reg. nº 4056)

JUSTIÇA DO TRABALHO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

EDITAL

Concurso C-155, destinado ao preenchimento de cargos da categoria funcional de Oficial de Justiça Avaliador, código TRT-AJ-022.A, referência NS — inicial, para lotação em Breves e Abaetetuba, a realizar-se nas mencionadas cidades e em Belém.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Comissão do Concurso C-155, faço público que estarão abertas pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 1º (primeiro) a 15 (quinze) de fevereiro as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos da categoria funcional de Oficial de Justiça Avaliador, em Breves e Abaetetuba.

a) A inscrição de candidatos será efetuada na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves. Os candidatos de Belém e de Abaetetuba, que quiserem se inscrever ao concurso, tanto para a vaga existente em Breves, como para a existente em Abaetetuba, poderão encaminhar seus pedidos de inscrição através do malote do Egrégio TRT. Nesse sentido poderão buscar orientação junto à funcionária Yoshié Ichihara, no Serviço de Pessoal do TRT da 8ª Região.

b) O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento da ficha fornecida ao candidato, no local da inscrição, pagamento da taxa de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e a apresentação de documentos em fotocópias devidamente autenticadas, reproduzindo originais com firmas reconhecidas, que satisfaçam as seguintes condições:

NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

IDADE — De 18 a 50 anos, na data da inscrição, observado o disposto na Lei nº 6.334 de 1976.

SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o serviço militar.

OBRIGAÇÃO ELEITORAL — O candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais.

ESCOLARIDADE — Prova de conclusão de um dos cursos de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia.

c) Ao candidato inscrito, será fornecido um Cartão de Identificação, sem o qual não poderá ter acesso ao local de realização das provas.

d) A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

e) Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo ser indeferido liminarmente o pedido insuficientemente instruído.

f) O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

g) No ato da inscrição, será exigida apresentação de:

— 2 (duas) fotografias 3 x 4, tiradas de frente;

— Documento oficial de identidade;

— Prova de conclusão de um dos cursos mencionados no art. 1º, letra "f" (Resolução nº 135/83);

— Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, as quais só lhe serão exigidas se aprovado, antes da respectiva posse, importando a não apresentação na nulidade da aprovação e perda de direito decorrente, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da declaração.

h) As instruções para o concurso (Resolução nº 135/83) estarão afixadas, para o conhecimento dos interessados, nos quadros de avisos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, das Juntas de Conciliação e Julgamento de Breves e Abaetetuba.

i) O concurso constará das seguintes provas de seleção:

— Prova de Comunicação e Expressão;

— Prova de Direito;

— Prova de Matemática;

— Prova de Datilografia.

j) As provas serão realizadas simultaneamente em Breves, Belém e Abaetetuba, após o mínimo de 30 (trinta) dias da data do encerramento das inscrições.

k) Fica esclarecido que em caso de aprovação, a posse dar-se-á respectivamente em Breves e Abaetetuba, correndo as despesas decorrentes do deslocamento do candidato, por conta do mesmo.

Secretaria da Comissão do Concurso C-155.

Belém, 03 de janeiro de 1984.

JOÃO ZOGHBI BARATA

Secretário "Ad Hoc"

VISTO:

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Presidente da Comissão do Concurso C-155

(Ext. nº 0713. Reg. nº 6299. Dias: 04, 05 e 06.01.84)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL Nº 35/83

Processo nº 56.581

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, Ex-Prefeito

Municipal de SALVATERRA a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 56.581, referente à P/C dos Convênios nºs 053 e seu T. Aditivo, 168, 226, 078, 006, 115 e 145 exercício de 1982.

Belém, 26 de dezembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3989 Dias 27.12.83, 05 e 10.01.84)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará